



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 1.940
28 DE SETEMBRO DE 2023
Nº PÁGS: 78

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE (ABRIGO) DE PONTO DE ÔNIBUS URBANO SEGUINDO ESPECIFICAÇÕES ARQUITETÔNICAS CONFORME PROJETO.
Execução:	Conforme o Termo de Referência
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI, vencedora do lote 01.
Valor Total:	R\$ 955.600,00.
Ibiporã, 27 de setembro de 2023. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDADAS													
	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.298.868,01	13.287.905,48	13.403.391,89	25.737.090,20	12.957.401,97	13.486.521,45	14.639.265,07	14.251.120,02	14.603.654,09	14.571.939,62	14.460.830,31	14.687.398,54	180.385.386,65	319.301,98
Pessoal Ativo	11.835.479,50	10.806.057,20	10.908.408,10	21.118.557,56	10.638.908,45	10.951.823,57	11.970.208,47	11.532.950,54	11.846.117,45	11.790.617,50	11.784.275,52	11.987.857,64	147.171.261,50	45.181,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.404.400,42	9.377.903,41	9.469.929,21	18.198.443,65	9.172.650,25	9.462.775,26	10.325.181,20	9.913.503,88	10.193.127,05	10.145.193,66	10.134.586,28	10.306.977,22	127.104.671,49	45.181,01
Obrigações Patronais	1.431.079,08	1.428.153,79	1.438.478,89	2.920.113,91	1.466.258,20	1.489.048,31	1.645.027,27	1.619.446,66	1.645.423,84	1.649.689,24	1.680.880,42	20.066.590,01	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.189.950,75	2.209.317,11	2.214.493,68	4.357.981,83	2.318.493,52	2.289.989,29	2.447.044,15	2.425.619,17	2.431.451,01	2.433.576,40	2.437.692,66	2.458.239,22	30.213.848,79	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.910.486,73	1.925.534,21	1.926.183,33	3.805.498,26	2.022.564,81	1.994.060,58	2.107.307,65	2.103.023,48	2.108.949,62	2.112.938,74	2.111.796,52	2.134.694,81	26.263.038,74	0,00
Pensões	279.464,02	283.782,90	288.310,35	552.483,57	295.928,71	295.928,71	339.736,50	322.595,69	322.501,39	320.637,66	325.896,14	323.544,41	3.950.810,05	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorantes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorantes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	3.494.577,13	2.690.418,09	2.752.553,65	5.119.347,89	2.572.819,20	2.681.050,09	2.918.012,65	2.764.934,72	2.934.627,96	2.772.752,00	2.706.733,86	2.942.997,36	36.350.824,64	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntárias	191.208,08	108.529,69	117.302,42	226.226,80	84.662,56	151.703,11	167.613,13	72.490,74	80.250,40	82.170,15	27.627,08	228.013,12	1.537.797,28	0,00
Decorantes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	713.919,12	3.319,62	64.172,80	8.020,15	0,00	1.488,26	0,00	5.999,31	180.234,06	9.476,94	0,00	0,00	986.630,26	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.189.950,75	2.209.317,11	2.214.493,68	4.357.981,83	2.318.493,52	2.289.989,29	2.447.044,15	2.425.619,17	2.431.451,01	2.433.576,40	2.437.692,66	2.458.239,22	30.213.848,79	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 129/2022)	399.499,18	369.251,67	356.584,73	527.119,11	169.663,12	237.869,43	303.355,37	260.825,50	242.692,49	247.528,57	241.414,12	256.745,02	3.612.548,31	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.804.290,88	10.597.487,39	10.650.838,26	20.617.742,31	10.384.582,77	10.805.471,36	11.721.252,42	11.486.185,30	11.669.026,13	11.799.187,56	11.754.096,45	11.744.401,18	144.034.562,01	319.301,98



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	296.150.398,18	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	4.928.783,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	3.089.208,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	288.132.406,90	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	144.353.863,99	50,10
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	155.591.499,73	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	147.811.924,74	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	140.032.349,75	48,60

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 25/09/2023 às 11h e 29m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Comentários

1 - Considerando que o período encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, o presente relatório poderá sofrer alterações.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.023

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.276.847,89	4.431.696,35	4.754.693,84
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.276.847,89	4.431.696,35	4.754.693,84
Empréstimos	1.276.847,89	777.961,63	263.051,18
Interna	1.276.847,89	777.961,63	263.051,18
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	3.000.000,00	4.164.775,30
Internos	0,00	3.000.000,00	4.164.775,30
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	653.734,72	326.867,36
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	72.129.971,54	88.626.998,24	107.555.490,04
Disponibilidade de Caixa ¹	72.129.971,54	88.626.998,24	107.555.490,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	85.310.767,56	108.718.132,50	118.506.206,40
(-) Restos a Pagar Processados	8.700.855,50	14.661.580,42	5.199.023,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.479.940,52	5.429.553,84	5.751.692,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-70.853.123,65	-84.195.301,89	-102.800.796,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	274.489.053,38	285.520.444,98	296.150.398,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	900.000,00	900.000,00	4.928.783,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	273.589.053,38	284.620.444,98	291.221.614,90
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,47	1,56	1,63
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-25,90	-29,58	-35,30
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	328.306.864,06	341.544.533,98	349.465.937,88
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	295.476.177,65	307.390.080,58	314.519.344,09

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	467.363.512,92	467.363.512,92	467.363.512,92
RP NÃO PROCESSADOS	31.323.087,47	22.717.273,57	19.538.463,29
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 25/set/2023 as 11h e 36m.

Notas

¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Comentários

1 - Considerando que o período encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, o presente relatório poderá sofrer alterações.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.023

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)

R\$ 1,00



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.023

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)

RS 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	274.489.053,38	285.520.444,98	296.150.398,18	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	900.000,00	900.000,00	4.928.783,28	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	273.589.053,38	284.620.444,98	291.221.614,90	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	60.189.591,74	62.616.497,90	64.068.755,28	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	54.170.632,57	56.354.848,11	57.661.879,75	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 25/set/2023 as 11h e 38m.

Comentários

1 - Considerando que o período encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, o presente relatório poderá sofrer alterações.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.164.775,30	4.164.775,30
Interna	1.164.775,30	4.164.775,30
Empréstimos	1.164.775,30	4.164.775,30
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.164.775,30	4.164.775,30
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	296.150.398,18	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	4.928.783,28	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) (IV - V)	291.221.614,90	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	4.164.775,30	1,43
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	46.595.458,38	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	41.935.912,55	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	20.385.513,04	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, emitido em 25/set/2023 às 11h e 39m.

¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Comentários

- 1 - Considerando que o período encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, o presente relatório poderá sofrer alterações.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.023

LRF, Art. 48 - Anexo VI

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	296.150.398,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	291.221.614,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	288.132.406,90	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	144.353.863,99	50,10
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	155.591.499,73	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	147.811.924,74	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	140.032.349,75	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-102.800.796,20	-35,30
Limite definido por Resolução do Senado Federal	349.465.937,88	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	64.068.755,28	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	4.164.775,30	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	46.595.458,38	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	20.385.513,04	7,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IBIPORA, emitido em 25/sep/2023 as 11h e 48m.

Comentários

- 1 - Considerando que o período encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, o presente relatório poderá sofrer alterações.



MUNICÍPIO DE IBIPORÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	309.933.210,00	312.074.989,42	65.435.240,00	20,97	243.459.389,72	78,01	68.615.599,70
RECEITAS CORRENTES	290.022.970,00	290.474.089,40	58.938.428,42	20,29	227.938.699,92	78,47	62.535.389,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	63.338.800,00	63.379.800,00	11.155.060,59	17,60	47.479.331,62	74,91	15.900.468,38
Impostos	56.152.000,00	56.152.000,00	10.013.667,75	17,83	42.302.845,25	75,34	13.849.154,75
Taxas	7.071.800,00	7.112.800,00	1.089.891,00	15,32	5.060.496,61	71,15	2.052.303,39
Contribuição de Melhoria	115.000,00	115.000,00	51.501,84	44,78	115.989,76	100,86	-989,76
CONTRIBUIÇÕES	18.437.500,00	18.437.500,00	3.159.938,39	17,14	12.756.742,95	69,19	5.680.757,05
Contribuições Sociais	12.394.000,00	12.394.000,00	2.111.265,11	17,03	8.303.058,36	66,99	4.090.941,64
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.043.500,00	6.043.500,00	1.048.673,28	17,35	4.453.684,59	73,69	1.589.815,41
RECEITA PATRIMONIAL	13.693.600,00	13.701.795,17	4.244.468,96	30,98	22.615.020,98	165,05	-8.913.225,81
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	154.000,00	154.000,00	27.124,16	17,61	101.770,44	66,08	52.229,56
Valores Mobiliários	13.539.600,00	13.547.795,17	4.211.484,80	31,09	17.557.026,44	129,59	-4.009.231,27
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	5.860,00	0,00	53.213,92	0,00	-53.213,92
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	4.903.010,18	0,00	-4.903.010,18
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.996.500,00	20.996.500,00	4.661.778,53	22,20	15.999.074,20	76,20	4.997.425,80
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	559.140,00	0,00	559.140,00	0,00	-559.140,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.996.500,00	20.996.500,00	4.102.638,53	19,54	15.439.934,20	73,54	5.556.565,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	172.090.070,00	172.491.994,23	35.260.889,97	20,44	127.521.444,41	73,93	44.970.549,82
Transferências da União e de suas Entidades	60.789.000,00	60.996.076,17	16.810.522,13	27,56	49.883.474,16	81,78	11.112.602,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	68.281.070,00	68.475.918,06	12.330.658,84	18,01	51.481.127,97	75,18	16.994.790,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	43.000.000,00	43.000.000,00	6.088.713,89	14,16	26.125.847,17	60,76	16.874.152,83
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	20.000,00	20.000,00	30.995,11	154,98	30.995,11	154,98	-10.995,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.466.500,00	1.466.500,00	456.291,98	31,11	1.567.085,76	106,86	-100.585,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	253.000,00	253.000,00	121.483,57	48,02	362.717,59	143,37	-109.717,59
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	123.500,00	123.500,00	134.528,68	108,93	383.738,06	310,72	-260.238,06
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	10.872,41	0,00	-10.872,41
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	58.125,00	0,00	-58.125,00
Demais Receitas Correntes	1.090.000,00	1.090.000,00	200.279,73	18,37	809.176,45	74,24	280.823,55
RECEITAS DE CAPITAL	19.910.240,00	21.600.900,02	6.496.811,58	30,08	15.520.689,80	77,85	6.080.210,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	19.500.000,00	19.500.000,00	1.164.775,30	5,97	4.164.775,30	21,36	15.335.224,70
Operações de Crédito - Mercado Interno	19.500.000,00	19.500.000,00	1.164.775,30	5,97	4.164.775,30	21,36	15.335.224,70
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	410.000,00	410.000,00	361.942,36	88,28	4.245.723,98	035,54	-3.835.723,98
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	400.000,00	400.000,00	361.942,36	90,49	4.245.723,98	061,43	-3.845.723,98
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	240,00	1.690.900,02	4.970.093,92	293,93	7.110.190,52	420,50	-5.419.290,50
Transferências da União e de suas Entidades	120,00	544.054,78	3.734.488,50	686,42	4.324.823,28	794,92	-3.780.768,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	120,00	1.146.845,24	1.235.605,42	107,74	2.785.367,24	242,87	-1.638.522,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br

Continua Página: 1



**MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	34.533.000,00	34.533.000,00	5.789.155,30	16,76	23.658.967,25	68,51	10.874.032,75
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	344.466.210,00	346.607.989,42	71.224.395,30	20,55	267.118.356,97	77,07	79.489.632,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	344.466.210,00	346.607.989,42	71.224.395,30	20,55	267.118.356,97	77,07	79.489.632,45
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	344.466.210,00	346.607.989,42	71.224.395,30	20,55	267.118.356,97	77,07	79.489.632,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	21.730.453,57	-	-	21.730.453,57	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	21.730.453,57	-	-	21.730.453,57	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	296.873.678,46	319.037.524,27	35.573.493,36	189.569.224,04	129.468.300,23	48.394.481,81	174.953.165,58	144.084.358,69	171.706.549,46
DESPESAS CORRENTES	257.832.295,72	268.307.638,40	24.540.300,30	159.776.133,11	108.531.505,29	42.770.171,28	164.411.250,20	103.896.388,20	161.951.379,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	164.820.272,63	168.669.986,31	16.525.498,57	94.532.961,77	74.137.024,54	26.808.243,96	104.508.444,27	64.161.542,04	104.084.065,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	265.020,00	481.020,00	47.533,07	235.941,84	245.078,16	95.676,14	284.084,91	196.935,09	284.084,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.747.003,09	99.156.632,09	7.967.268,66	65.007.229,50	34.149.402,59	15.866.251,18	59.618.721,02	39.537.911,07	57.583.229,62
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	92.747.003,09	99.156.632,09	7.967.268,66	65.007.229,50	34.149.402,59	15.866.251,18	59.618.721,02	39.537.911,07	57.583.229,62
DESPESAS DE CAPITAL	37.710.707,74	49.399.210,87	11.033.193,06	29.793.090,93	19.606.119,94	5.624.310,53	10.541.915,38	38.857.295,49	9.755.169,61
INVESTIMENTOS	36.210.697,74	47.683.691,80	10.903.954,78	28.909.396,59	18.774.295,21	5.364.969,88	9.528.118,67	38.155.573,13	8.741.372,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.010,00	1.715.519,07	129.238,28	883.694,34	831.824,73	259.340,65	1.013.796,71	701.722,36	1.013.796,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.330.675,00	1.330.675,00	0,00	0,00	1.330.675,00	0,00	0,00	1.330.675,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	31.220.531,54	33.315.145,62	1.598.972,30	25.701.868,49	7.613.277,13	-53.844,06	23.317.083,80	9.998.061,82	21.807.829,22
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	328.094.210,00	352.352.669,89	37.172.465,66	215.271.092,53	137.081.577,36	48.340.637,75	198.270.249,38	154.082.420,51	193.514.378,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	328.094.210,00	352.352.669,89	37.172.465,66	215.271.092,53	137.081.577,36	48.340.637,75	198.270.249,38	154.082.420,51	193.514.378,68
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	51.847.264,44	-	-	68.848.107,59	-	73.603.978,29
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	328.094.210,00	352.352.669,89	37.172.465,66	267.118.356,97	-	48.340.637,75	267.118.356,97	-	267.118.356,97
RESERVA DO RPPS	16.362.000,00	16.362.000,00	5.256.018,53	23.311.585,44	16.362.000,00	0,00	0,00	16.362.000,00	0,00

FONT E: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, emitido em 25/set/2023 as 08h e 31m.



**MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	34.533.000,00	34.533.000,00	5.789.155,30	16,76	23.658.967,25	68,51	10.874.032,75
RECEITAS CORRENTES	34.533.000,00	34.533.000,00	5.789.155,30	16,76	23.039.521,05	66,72	11.493.478,95
CONTRIBUIÇÕES	15.460.000,00	15.460.000,00	2.585.665,24	16,72	10.237.929,09	66,22	5.222.070,91
Contribuições Sociais	15.460.000,00	15.460.000,00	2.585.665,24	16,72	10.237.929,09	66,22	5.222.070,91
RECEITA PATRIMONIAL	73.000,00	73.000,00	17.986,50	24,64	53.959,50	73,92	19.040,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	73.000,00	73.000,00	17.986,50	24,64	53.959,50	73,92	19.040,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.000.000,00	19.000.000,00	3.185.503,56	16,77	12.747.632,46	67,09	6.252.367,54
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	5.618,24	0,00	-5.618,24
Demais Receitas Correntes	19.000.000,00	19.000.000,00	3.185.503,56	16,77	12.742.014,22	67,06	6.257.985,78
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	619.446,20	0,00	-619.446,20
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	619.446,20	0,00	-619.446,20
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	619.446,20	0,00	-619.446,20

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	31.220.531,54	33.315.145,62	1.598.972,30	25.701.868,49	7.613.277,13	-53.844,06	23.317.083,80	9.998.061,82	21.807.829,22
DESPESAS CORRENTES	31.220.531,54	32.634.719,90	1.598.972,30	25.021.442,77	7.613.277,13	-53.844,06	23.317.083,80	9.317.636,10	21.807.829,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.510.521,54	16.238.166,55	1.397.208,24	9.003.321,76	7.234.844,79	2.601.520,80	10.207.453,34	6.030.713,21	9.018.228,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.710.010,00	16.396.553,35	201.764,06	16.018.121,01	378.432,34	-2.655.364,86	13.109.630,46	3.286.922,89	12.789.600,96
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	680.425,72	0,00	680.425,72	0,00	0,00	0,00	680.425,72	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	680.425,72	0,00	680.425,72	0,00	0,00	0,00	680.425,72	0,00

Comentários

1 - Considerando que o período encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, o presente relatório poderá sofrer alterações.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1.00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	313.235.678,46	335.399.524,27	60.541.006,96	214.536.737,64	89,90	120.862.786,63	48.394.481,81	174.953.165,58	88,24	160.446.358,69
LEGISLATIVA	6.158.000,00	5.955.570,79	929.401,57	3.255.560,51	1,36	2.700.010,28	901.839,48	3.106.653,64	1,57	2.848.917,15
Ação Legislativa	6.158.000,00	5.955.570,79	929.401,57	3.255.560,51	1,36	2.700.010,28	901.839,48	3.106.653,64	1,57	2.848.917,15
ADMINISTRAÇÃO	18.538.828,90	18.929.346,69	3.457.778,48	12.881.626,14	5,40	6.047.720,55	3.358.725,88	11.868.672,98	5,99	7.060.673,71
Planejamento e Orçamento	929.709,68	946.640,37	207.593,72	778.345,01	0,33	168.295,36	208.456,96	277.662,38	0,38	188.977,99
Administração Geral	10.701.962,52	10.940.847,24	2.124.803,75	7.642.569,96	3,20	3.298.277,28	1.952.044,97	6.910.736,62	3,49	4.030.110,62
Administração Financeira	2.230.699,87	2.072.213,91	271.099,93	1.083.160,44	0,45	989.053,47	262.489,38	1.071.776,03	0,54	1.000.437,88
Controle Externo	281.470,08	267.647,13	43.230,37	167.012,06	0,07	100.635,07	43.230,37	167.012,06	0,08	100.635,07
Normatização e Fiscalização	688.305,92	680.503,85	77.867,66	288.444,28	0,12	392.059,57	108.103,01	269.310,48	0,14	411.193,37
Formação de Recursos Humanos	2.478.315,06	2.543.128,42	384.181,90	1.688.078,67	0,71	855.049,75	432.390,30	1.673.807,62	0,84	869.320,80
Administração de Receitas	853.245,77	853.245,77	149.001,15	681.527,72	0,29	171.718,05	163.978,32	669.015,45	0,34	184.230,32
Comunicação Social	375.120,00	625.120,00	200.000,00	552.488,00	0,23	72.632,00	188.032,57	349.352,34	0,18	275.767,66
SEGURANÇA PÚBLICA	333.562,00	374.174,95	8.048,54	163.769,46	0,07	210.405,49	1.958,51	87.441,14	0,04	286.733,81
Defesa Civil	333.562,00	374.174,95	8.048,54	163.769,46	0,07	210.405,49	1.958,51	87.441,14	0,04	286.733,81
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.885.991,10	11.388.020,32	1.733.929,73	7.691.188,61	3,22	3.696.831,71	1.752.246,11	6.875.498,43	3,47	4.512.521,89
Administração Geral	4.053.090,03	3.970.150,68	584.289,53	2.483.988,70	1,04	1.486.161,98	591.380,02	2.241.466,65	1,13	1.728.684,03
Formação de Recursos Humanos	36.850,00	29.149,89	0,00	4.987,50	0,00	24.162,39	0,00	4.987,50	0,00	24.162,39
Assistência ao Idoso	60,00	290,00	-110,30	114,70	0,00	175,30	84,00	84,00	0,00	206,00
Assistência ao Portador de Deficiência	60,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.245.630,59	1.307.682,47	175.313,82	891.624,79	0,37	416.057,68	187.218,92	829.225,14	0,42	478.457,33
Assistência Comunitária	5.550.300,48	6.080.687,28	974.436,68	4.310.472,92	1,81	1.770.214,36	973.563,17	3.799.735,14	1,92	2.280.952,14
PREVIDÊNCIA SOCIAL	42.479.900,00	42.770.937,37	5.058.707,63	19.910.043,58	8,34	22.860.893,79	5.063.675,13	19.881.778,05	10,03	22.889.159,32
Administração Geral	189.900,00	480.937,37	73.621,67	300.165,89	0,13	180.771,48	78.589,17	271.900,36	0,14	209.037,01
Previdência do Regime Estatutário	42.290.000,00	42.290.000,00	4.985.085,96	19.609.877,69	8,22	22.680.122,31	4.985.085,96	19.609.877,69	9,89	22.680.122,31
SAÚDE	54.587.135,47	59.337.416,78	10.418.168,38	45.055.869,92	18,88	14.281.546,86	11.011.390,35	41.747.773,96	21,06	17.589.642,82
Administração Geral	4.337.173,80	4.347.536,32	513.221,32	2.060.451,06	0,86	2.287.085,26	533.899,89	2.015.271,29	1,02	2.332.265,03
Formação de Recursos Humanos	1.210,00	1.210,00	0,00	0,00	0,00	1.210,00	0,00	0,00	0,00	1.210,00
Atenção Básica	27.352.563,63	28.869.901,61	5.484.293,97	22.460.193,00	9,41	6.409.708,61	5.647.823,91	21.767.846,50	10,98	7.102.055,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.263.870,19	20.959.922,03	3.545.058,51	16.835.744,08	7,05	4.124.177,95	3.997.590,34	14.407.316,51	7,27	6.552.605,52
Suporte Profilático e Terapêutico	946.410,00	1.177.212,20	131.329,33	1.097.298,38	0,46	79.913,82	119.462,51	1.017.545,29	0,51	159.666,91
Vigilância Sanitária	1.274.971,45	1.311.139,37	201.023,62	806.800,96	0,34	504.338,41	193.744,28	791.367,90	0,40	519.771,47
Vigilância Epidemiológica	2.397.686,40	2.656.295,75	542.292,13	1.794.432,94	0,75	861.862,81	518.869,42	1.748.426,47	0,88	907.869,28
Alimentação e Nutrição	13.250,00	14.199,50	949,50	949,50	0,00	13.250,00	0,00	0,00	0,00	14.199,50
TRABALHO	2.376.669,80	2.376.669,80	188.957,26	1.307.069,13	0,55	1.069.600,67	351.648,85	1.275.183,92	0,64	1.101.485,88
Administração Geral	1.797.449,80	1.812.449,80	267.832,01	1.103.300,45	0,46	709.149,35	300.828,37	1.083.823,67	0,55	728.626,13
Empregabilidade	356.190,00	340.690,00	-61.499,25	177.636,98	0,07	163.053,02	48.622,80	168.222,57	0,08	172.467,43
Fomento ao Trabalho	223.030,00	223.530,00	-17.375,50	26.131,70	0,01	197.398,30	2.197,68	23.137,68	0,01	200.392,32
EDUCAÇÃO	65.552.638,16	66.314.973,40	10.911.074,79	46.255.480,19	19,38	20.059.493,21	11.115.743,94	40.198.408,22	20,27	26.116.565,18
Administração Geral	1.122.208,61	1.146.674,43	158.219,21	617.014,36	0,26	529.660,07	137.637,50	544.930,37	0,27	601.744,06
Formação de Recursos Humanos	92.080,00	92.080,00	18.705,57	30.894,02	0,01	61.185,98	18.305,57	19.994,02	0,01	72.085,98
Ensino Fundamental	33.664.333,31	34.067.199,22	5.901.715,99	25.496.014,02	10,68	8.571.185,20	5.976.893,34	21.740.955,31	10,97	12.326.243,91
Ensino Médio	180.080,00	300.080,00	36.000,00	215.250,00	0,09	84.830,00	36.000,00	215.250,00	0,11	84.830,00
Educação de Infância	28.274.128,39	27.883.161,07	4.338.389,13	18.198.650,00	7,63	9.684.511,07	4.494.575,42	15.994.347,47	8,07	11.888.813,60
Educação de Jovens e Adultos	340.038,04	418.720,62	68.642,03	233.462,33	0,10	185.258,29	63.478,80	227.112,89	0,11	191.607,73
Educação Especial	1.879.769,81	2.407.058,06	389.402,86	1.464.195,46	0,61	942.862,60	388.853,31	1.455.818,16	0,73	951.239,90
CULTURA	4.855.614,69	5.080.614,69	701.610,22	3.261.074,40	1,37	1.819.540,29	719.931,62	2.986.364,06	1,51	2.094.250,63
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	48.470,00	31.470,00	401,40	19.393,24	0,01	12.076,76	4.188,63	13.214,62	0,01	18.255,38
Difusão Cultural	4.735.064,69	4.989.064,69	701.208,82	3.241.681,16	1,36	1.747.383,53	715.742,99	2.973.149,44	1,50	2.015.915,25
Turismo	72.080,00	60.080,00	0,00	0,00	0,00	60.080,00	0,00	0,00	0,00	60.080,00
URBANISMO	50.766.850,94	56.738.568,14	20.169.934,64	43.388.097,69	18,18	13.350.470,45	6.601.590,75	18.502.875,83	9,33	38.235.692,31
Administração Geral	4.221.160,57	7.315.638,20	307.401,96	5.581.539,16	2,34	1.734.099,04	867.144,17	2.009.068,54	1,01	5.306.569,66
Infra-Estrutura Urbana	29.852.625,27	31.066.104,81	16.425.843,11	22.637.358,02	9,49	8.428.746,79	2.282.440,49	4.495.305,03	2,27	26.570.799,78
Serviços Urbanos	16.693.065,10	18.356.825,13	3.436.689,57	15.169.200,51	6,36	3.187.624,62	3.452.006,09	11.998.502,26	6,05	6.358.322,87
HABITAÇÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
Habituação Urbana	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
SANEAMENTO	23.747.275,03	25.406.713,53	3.735.287,28	15.545.803,23	6,51	9.860.910,30	3.601.573,61	13.999.052,34	7,06	11.407.661,19
Administração Geral	4.585.000,00	4.693.000,00	646.029,24	2.931.750,00	1,23	1.761.250,00	722.100,86	2.798.392,17	1,41	1.894.607,83
Formação de Recursos Humanos	130.575,00	130.575,00	3.080,30	16.553,90	0,01	114.021,10	121,30	13.553,90	0,01	117.021,10
Saneamento Básico Rural	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Saneamento Básico Urbano	18.979.700,00	20.531.138,53	3.086.177,74	12.597.499,33	5,28	7.933.639,20	2.879.351,45	11.187.106,27	5,64	9.344.032,26
GESTÃO AMBIENTAL	225.100,00	210.100,00	30.905,22	103.429,95	0,04	106.670,05	22.405,22	84.896,15	0,04	125.203,85
Preservação e Conservação Ambiental	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
Controle Ambiental	225.080,00	210.080,00	30.905,22	103.429,95	0,04	106.650,05	22.405,22	84.896,15	0,04	125.183,85
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.015.491,66	2.971.099,32	89.584,08	1.387.672,01	0,58	1.583.427,31	340.252,69	1.284.280,07	0,65	1.686.819,25
Tecnologia da Informação	2.015.491,66	2.971.099,32	89.584,08	1.387.672,01	0,58	1.583.427,31	340.252,69	1.284.280,07	0,65	1.686.819,25
AGRICULTURA	2.106.243,50	3.684.902,61	486.461,29	2.299.604,16	0,96	1.385.298,45	1.169.202,79	2.176.620,17	1,10	1.508.282,44
Administração Geral	2.106.122,50	2.979.722,50	331.402,18	2.144.545,05	0,90	835.177,45	1.014.143,68	2.021.561,06	1,02	958.161,44
Normatização e Fiscalização	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Extensão Rural	61,00	61,00	0,00	0,00	0,00	61,00	0,00	0,00	0,00	61,00
Transporte Rodoviário	10,00	705.069,11	155.059,11	155.059,11	0,06	550.010,00	155.059,11	155.059,11	0,08	550.010,00
INDÚSTRIA	2.086.606,04	4.423.512,49	338.860,99	3.652.854,28	1,53	770.658,21	433.414,16	3.569.829,17	1,80	853.683,32
Promoção Industrial	2.086.606,04	4.423.512,49	338.860,99	3.652.854,28	1,53	770.658,21	433.414,16	3.569.829,17	1,80	853.683,32
DESPORTO E LAZER	3.096.876,20	5.645.604,99	1.334.623,81	4.428.407,98	1,86	1.217.197,01	1.033.968,26	3.429.173,18	1,73	2.216.431,81
Administração Geral	210.473,04	521.626,33	104.486,99	188.706,61	0,08	332.919,99	37.572,28	121.791,90	0,06	399.834,43
Desporto Comunitário	2.886.403,16	5.123.978,66	1.230.136,82	4.239.701,37	1,78	884.277,29	996.395,98	3.307.381,28	1,67	1.816.597,38
ENCARGOS ESPECIAIS	5.730.200,00	6.098.603,40	947.673,05	3.949.186,40	1,65	2.149.417,00	914.914,46	3.878.664,27	1,96	2.219.939,13
Serviço da Dívida Interna	1.765.010,00	1.981.010,00								



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

										RS 1.00
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										
RESERVA DE CONTINGENCIA	17.692.675,00	17.692.675,00	0,00	0,00	0,00	17.692.675,00	0,00	0,00	0,00	17.692.675,00
Reserva de contingência para o RPPS	16.362.000,00	16.362.000,00	0,00	0,00	0,00	16.362.000,00	0,00	0,00	0,00	16.362.000,00
Reserva de contingência geral	1.330.675,00	1.330.675,00	0,00	0,00	0,00	1.330.675,00	0,00	0,00	0,00	1.330.675,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	31.220.531,54	33.315.145,62	3.789,79	24.106.685,98	10,10	9.208.459,64	-53.844,06	23.317.083,80	11,76	9.998.061,82
LEGISLATIVA	390.000,00	590.000,00	146.703,85	474.444,47	0,20	115.555,53	95.065,50	371.444,49	0,19	218.555,51
Ação Legislativa	390.000,00	590.000,00	146.703,85	474.444,47	0,20	115.555,53	95.065,50	371.444,49	0,19	218.555,51
ADMINISTRAÇÃO	1.224.781,11	1.206.187,12	204.504,93	814.208,53	0,34	391.978,59	204.504,93	814.208,53	0,41	391.978,59
Planejamento e Orçamento	90.367,47	87.130,72	22.581,92	71.615,93	0,03	15.514,79	22.581,92	71.615,93	0,04	15.514,79
Administração Geral	499.891,99	496.128,11	85.141,90	320.991,53	0,13	175.136,58	85.141,90	320.991,53	0,16	175.136,58
Administração Financeira	197.619,72	197.619,72	27.512,20	116.574,48	0,05	81.045,24	27.512,20	116.574,48	0,06	81.045,24
Controle Externo	29.879,71	29.879,71	4.527,66	17.960,67	0,01	11.919,04	4.527,66	17.960,67	0,01	11.919,04
Normatização e Fiscalização	37.237,63	37.237,63	6.907,36	23.517,73	0,01	13.719,90	6.907,36	23.517,73	0,01	13.719,90
Formação de Recursos Humanos	284.771,59	273.178,23	43.846,79	197.314,17	0,08	75.864,06	43.846,79	197.314,17	0,10	75.864,06
Administração de Receitas	85.003,00	85.003,00	13.987,10	66.234,02	0,03	18.768,98	13.987,10	66.234,02	0,03	18.768,98
Comunicação Social	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
SEGURANÇA PÚBLICA	60.010,00	60.010,00	47.964,00	53.582,24	0,02	6.427,76	41.968,50	47.586,74	0,02	12.423,26
Defesa Civil	60.010,00	60.010,00	47.964,00	53.582,24	0,02	6.427,76	41.968,50	47.586,74	0,02	12.423,26
ASSISTÊNCIA SOCIAL	700.001,15	710.606,16	107.174,15	417.805,64	0,18	292.800,52	107.174,15	417.805,64	0,21	292.800,52
Administração Geral	280.697,15	280.697,15	39.360,59	158.121,02	0,07	122.576,13	39.360,59	158.121,02	0,08	122.576,13
Assistência à Criança e ao Adolescente	74.581,04	74.581,04	10.843,12	43.899,34	0,02	30.681,70	10.843,12	43.899,34	0,02	30.681,70
Assistência Comunitária	344.722,96	355.327,97	56.970,44	215.785,28	0,09	139.542,69	56.970,44	215.785,28	0,11	139.542,69
PREVIDENCIA SOCIAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Administração Geral	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
SAÚDE	5.216.484,39	5.198.597,11	924.295,91	3.574.385,04	1,50	1.624.212,07	924.295,91	3.574.204,06	1,80	1.624.393,05
Administração Geral	338.243,30	338.243,30	57.243,79	222.772,43	0,09	115.470,87	57.243,79	222.772,43	0,11	115.470,87
Atenção Básica	3.175.627,77	2.911.739,94	534.985,47	2.110.505,09	0,88	801.234,85	534.985,47	2.110.324,11	1,06	801.415,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.260.613,32	1.504.982,01	252.111,38	932.905,51	0,39	572.076,50	252.111,38	932.905,51	0,47	572.076,50
Vigilância Sanitária	192.000,00	193.631,86	27.735,34	105.445,20	0,04	88.186,66	27.735,34	105.445,20	0,05	88.186,66
Vigilância Epidemiológica	250.000,00	250.000,00	52.219,93	202.756,81	0,08	47.243,19	52.219,93	202.756,81	0,10	47.243,19
TRABALHO	190.193,71	190.193,71	26.546,69	98.488,60	0,04	91.705,11	26.546,69	98.488,60	0,05	91.705,11
Administração Geral	190.193,71	190.193,71	26.546,69	98.488,60	0,04	91.705,11	26.546,69	98.488,60	0,05	91.705,11
EDUCAÇÃO	5.293.164,34	5.946.997,99	896.895,98	3.541.609,13	1,48	2.405.388,86	896.895,98	3.541.609,13	1,79	2.405.388,86
Administração Geral	31.953,63	31.953,63	4.784,86	19.193,16	0,01	12.760,47	4.784,86	19.193,16	0,01	12.760,47
Ensino Fundamental	2.693.398,61	2.869.656,13	447.227,78	1.776.013,36	0,74	1.093.642,77	447.227,78	1.776.013,36	0,90	1.093.642,77
Educação Infantil	2.398.958,23	2.841.645,29	422.570,44	1.648.273,40	0,69	1.193.371,89	422.570,44	1.648.273,40	0,83	1.193.371,89
Educação de Jovens e Adultos	24.804,20	30.973,01	4.121,40	16.182,97	0,01	14.790,04	4.121,40	16.182,97	0,01	14.790,04
Educação Especial	144.049,67	172.769,93	18.191,50	81.946,24	0,03	90.823,69	18.191,50	81.946,24	0,04	90.823,69
CULTURA	249.823,50	249.823,50	38.951,36	151.039,00	0,06	98.784,50	38.951,36	151.039,00	0,08	98.784,50
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Difusão Cultural	249.803,50	249.803,50	38.951,36	151.039,00	0,06	98.764,50	38.951,36	151.039,00	0,08	98.764,50
Turismo	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
URBANISMO	861.470,11	1.653.858,03	130.589,07	1.222.394,43	0,51	431.463,60	130.589,07	541.968,71	0,27	1.111.889,32
Administração Geral	313.895,68	299.067,24	15.936,38	81.512,90	0,03	217.554,34	15.936,38	81.512,90	0,04	217.554,34
Serviços Urbanos	547.574,43	1.354.790,79	114.652,69	1.140.881,53	0,48	213.909,26	114.652,69	460.455,81	0,23	894.334,98
SANEAMENTO	1.622.000,00	2.114.478,13	364.066,90	1.450.162,37	0,61	664.315,76	364.066,90	1.450.162,37	0,73	664.315,76
Administração Geral	796.000,00	1.288.478,13	249.521,27	993.958,75	0,42	294.519,38	249.521,27	993.958,75	0,50	294.519,38
Saneamento Básico Urbano	826.000,00	826.000,00	114.545,63	456.203,62	0,19	369.796,38	114.545,63	456.203,62	0,23	369.796,38
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	89.022,60	89.022,60	13.501,42	53.810,17	0,02	35.212,43	13.501,42	53.810,17	0,03	35.212,43
Tecnologia da Informação	89.022,60	89.022,60	13.501,42	53.810,17	0,02	35.212,43	13.501,42	53.810,17	0,03	35.212,43
AGRICULTURA	178.185,34	178.185,34	31.707,59	119.513,01	0,05	58.672,33	31.707,59	119.513,01	0,06	58.672,33
Administração Geral	178.185,34	178.185,34	31.707,59	119.513,01	0,05	58.672,33	31.707,59	119.513,01	0,06	58.672,33
INDÚSTRIA	12.816,62	12.816,62	0,00	2.782,12	0,00	10.034,50	0,00	2.782,12	0,00	10.034,50
Promoção Industrial	12.816,62	12.816,62	0,00	2.782,12	0,00	10.034,50	0,00	2.782,12	0,00	10.034,50
DESPORTO E LAZER	132.478,67	120.204,09	21.347,00	82.920,29	0,03	37.273,80	21.347,00	82.920,29	0,04	37.273,80
Administração Geral	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Desporto Comunitário	132.468,67	120.194,09	21.347,00	82.920,29	0,03	37.273,80	21.347,00	82.920,29	0,04	37.273,80
ENCARGOS ESPECIAIS	15.000.000,00	14.994.065,22	-2.950.459,06	12.049.540,94	5,05	2.944.524,28	-2.950.459,06	12.049.540,94	6,08	2.944.524,28
Outros Encargos Especiais	15.000.000,00	14.994.065,22	-2.950.459,06	12.049.540,94	5,05	2.944.524,28	-2.950.459,06	12.049.540,94	6,08	2.944.524,28
TOTAL	344.456.210,00	368.714.669,89	60.544.796,75	238.643.423,62	100,00	130.071.246,27	48.340.637,75	198.270.249,38	100,00	170.444.420,51

Fonte: Sistema Estadual Gestão Pública, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, emitido em 25/09/2023 às 08h e 35m.

Comentários

1 - Considerando que o período encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, o presente relatório poderá sofrer alterações.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.022 A 8/2.023

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exec. Atual
	9 / 2022	10 / 2022	11 / 2022	12 / 2022	1 / 2023	2 / 2023	3 / 2023	4 / 2023	5 / 2023	6 / 2023	7 / 2023	8 / 2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	24.298.375,96	25.405.737,18	24.394.167,85	30.531.909,48	30.442.679,14	28.821.802,01	34.541.811,18	32.605.925,65	30.550.188,26	27.608.702,29	34.317.393,36	29.128.359,40	352.647.051,76	317.335.051,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.993.565,59	4.687.746,77	4.623.916,79	5.366.159,11	3.313.397,85	5.829.825,24	11.878.937,93	5.233.608,35	5.234.573,99	4.833.927,67	5.482.041,38	5.673.019,21	67.150.719,88	63.379.800,00
IPTU	1.232.545,18	799.061,88	707.911,96	674.551,96	372.498,06	1.937.175,39	7.489.534,68	1.464.311,70	1.036.691,01	972.711,26	1.138.003,60	1.339.935,33	19.164.932,01	21.442.000,00
ISS	1.779.714,82	1.926.641,58	1.897.208,40	1.856.719,19	1.862.221,38	1.795.141,66	1.714.816,02	1.716.349,29	2.066.223,71	1.896.835,70	2.187.047,42	2.198.934,72	22.897.853,89	18.610.000,00
ITBI	447.725,18	448.108,03	445.575,49	329.895,40	347.037,08	325.964,56	262.536,56	296.545,15	328.990,29	265.588,03	357.400,57	286.423,52	4.141.789,86	4.000.000,00
IRRF	1.034.115,28	1.004.486,05	1.082.536,13	1.963.020,02	2.649.133,68	1.118.786,66	1.078.874,98	1.225.136,38	1.266.643,86	1.183.650,41	1.245.269,33	1.260.653,26	13.728.086,04	12.100.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	499.465,13	509.449,23	490.684,81	541.972,54	466.727,65	652.756,97	1.333.175,69	531.265,83	536.025,12	515.142,27	554.320,46	587.072,38	7.218.058,08	7.227.800,00
Contribuições	1.428.492,03	1.225.505,76	1.570.632,27	2.368.776,75	1.411.116,46	1.628.227,53	1.757.155,39	1.643.254,15	1.556.647,49	1.600.403,54	1.558.788,18	1.601.150,21	19.350.149,76	18.437.500,00
Recita Patrimonial	1.481.480,21	2.713.506,17	913.659,93	1.500.003,27	2.583.247,50	1.270.838,38	2.204.662,66	7.013.120,06	2.366.494,62	2.932.188,80	2.593.913,43	1.650.555,53	29.223.670,56	13.701.795,17
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.469.682,30	2.666.656,31	890.614,25	1.473.757,98	2.561.301,84	1.249.139,86	2.190.493,10	2.091.411,46	2.347.380,31	2.905.815,07	2.571.233,32	1.640.251,48	24.057.737,28	13.547.295,17
Outras Receitas Patrimoniais	11.797,91	46.849,86	23.045,68	26.245,29	21.945,66	21.698,52	14.169,56	4.921.708,60	19.114,31	26.373,73	22.680,11	10.304,05	5.165.933,28	154.500,00
Recita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita de Serviços	1.768.711,32	1.815.368,32	1.831.596,52	2.055.343,73	1.796.735,85	1.870.388,03	2.116.323,30	1.772.557,72	1.956.876,60	1.824.414,17	2.122.644,33	2.539.134,20	23.470.094,09	20.996.500,00
Transferências Correntes	14.503.627,63	14.664.646,36	15.314.158,72	19.028.626,00	21.161.397,21	18.088.376,06	16.415.906,34	16.760.732,00	19.162.582,45	16.242.397,41	22.383.623,77	17.384.900,54	211.110.664,49	199.352.956,24
Cota-Parte do FPM	4.106.248,73	3.906.956,76	4.910.333,45	7.629.673,53	4.895.031,60	6.603.334,93	4.039.562,91	4.618.481,03	5.133.462,01	4.793.002,90	5.964.457,98	4.046.023,86	60.646.569,69	55.895.000,00
Cota-Parte do ICMS	5.580.647,46	5.434.407,39	5.191.211,88	5.110.064,98	6.232.248,22	5.105.363,35	5.740.061,36	6.003.251,48	7.313.021,56	6.194.989,09	6.462.130,32	7.214.674,13	71.582.071,22	70.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	241.181,55	201.276,38	218.683,38	310.103,08	4.821.286,25	1.457.439,30	1.455.990,67	1.258.784,93	1.290.002,40	493.691,99	441.659,54	362.512,40	12.552.611,87	12.250.000,00
Cota-Parte do ITR	40.700,97	207.003,33	14.655,71	7.933,53	9.616,49	441,57	442,10	434,36	633,17	654,15	358,08	284.130,31	46.250,00	780.000,00
Transferências LC 61/1989	66.608,87	67.980,01	49.431,79	70.232,33	72.197,34	51.485,39	63.806,52	68.022,33	61.169,67	76.276,96	69.300,09	61.683,96	778.195,26	780.000,00
Transferências do FUNDEB	2.900.810,10	2.925.336,39	3.034.745,91	3.022.717,74	3.802.808,50	3.247.563,85	3.339.859,95	3.138.443,01	3.627.939,97	3.025.438,84	2.867.256,68	3.281.451,34	38.214.372,28	43.173.984,41
Outras Transferências Correntes	1.567.429,95	1.921.686,10	1.895.096,60	2.877.900,81	1.328.208,81	1.622.747,67	1.776.182,83	1.673.314,86	1.736.353,67	1.658.343,48	6.578.461,08	2.416.988,00	27.052.713,86	17.207.721,83
Outras Receitas Correntes	122.499,18	298.963,80	140.203,62	213.000,62	176.784,27	134.146,77	168.825,56	182.653,37	273.013,11	175.370,70	176.382,27	279.909,71	2.341.752,98	1.466.500,00
DEDUÇÕES (II)	3.596.288,18	5.094.186,42	3.311.884,92	4.945.660,03	5.911.222,51	4.406.674,97	4.736.453,44	4.677.832,97	5.293.339,67	5.522.891,94	4.892.157,25	4.108.061,28	56.496.653,58	50.554.962,01
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	69.281,13	232.300,26	67.353,27	134.257,98	67.128,99	67.128,99	71.108,95	71.108,95	71.108,95	71.985,55	81.011,98	52.634,62	1.056.409,62	800.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	965.468,40	959.245,43	967.414,38	1.922.045,17	1.073.118,53	972.852,32	974.246,46	1.073.207,31	1.045.889,75	1.052.478,88	1.040.891,38	1.070.373,73	13.117.231,74	12.394.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 87007 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TCE-PR	634.914,36	1.939.115,95	154.334,94	708.033,93	1.564.899,04	723.080,78	1.431.125,36	1.143.721,92	1.416.683,24	2.086.704,50	1.623.281,89	624.700,59	14.050.596,50	10.500.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.926.624,29	1.963.524,78	2.122.782,33	2.181.322,95	3.206.075,95	2.643.612,88	2.259.972,67	2.389.794,79	2.759.657,73	2.311.723,01	2.146.972,00	2.360.352,34	28.272.415,72	26.860.962,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	20.702.087,78	20.311.550,76	21.082.282,93	25.586.249,45	24.531.456,63	24.415.127,04	29.805.357,74	27.928.092,68	25.256.848,59	22.085.810,35	29.425.236,11	25.020.298,12	296.150.398,18	266.780.089,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-1.216,72	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.928.783,28	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (V) = (III) - (IV)	20.703.304,50	20.161.550,76	21.082.282,93	25.586.249,45	24.531.456,63	24.415.127,04	29.805.357,74	27.928.092,68	25.256.848,59	22.085.810,35	29.425.236,11	25.020.298,12	291.221.614,90	266.780.089,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	206.040,00	227.856,00	227.856,00	455.712,00	244.776,00	174.468,00	315.084,00	244.776,00	248.160,00	248.160,00	248.160,00	248.160,00	3.089.208,00	2.680.515,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V) - (VI) - (VII)	20.497.264,50	19.933.694,76	20.854.426,93	25.130.537,45	24.286.680,63	24.240.659,04	29.490.273,74	27.683.316,68	25.008.688,59	21.837.650,35	29.177.076,11	24.772.138,12	288.132.406,90	264.099.574,04

www.clotech.com.br

Continua Página: 1



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.022 A 8/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso D)
FONTE: Sistema Eclotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 25/09/2023 às 08h e 36m.

RS 1.00

Comentários

1 - Considerando que o período encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, o presente relatório poderá sofrer alterações.



**MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

RS 1,00

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	58.179.000,00	42.474.808,96
Receita de Contribuições dos Segurados	12.394.000,00	8.303.058,36
Ativo	12.100.000,00	8.082.778,40
Inativo	270.000,00	196.606,14
Pensionista	24.000,00	23.673,82
Receita de Contribuições Patronais	15.460.000,00	10.237.929,09
Ativo	15.400.000,00	10.216.089,85
Inativo	60.000,00	21.839,24
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.525.000,00	10.628.902,93
Receitas Imobiliárias	115.000,00	73.924,40
Receitas de Valores Mobiliários	10.410.000,00	10.554.978,53
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	19.800.000,00	13.304.918,58
Compensação Financeira entre os regimes	800.000,00	553.216,98
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	19.000.000,00	12.742.014,22
Demais Receitas Correntes	0,00	9.687,38
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	39.179.000,00	29.732.794,74

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	41.810.000,00	19.485.788,20	19.485.788,20	19.485.788,20	0,00
Aposentadorias	35.740.000,00	16.939.018,99	16.939.018,99	16.939.018,99	0,00
Pensões por Morte	6.070.000,00	2.546.769,21	2.546.769,21	2.546.769,21	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	480.000,00	124.089,49	124.089,49	110.372,92	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	480.000,00	124.089,49	124.089,49	110.372,92	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	42.290.000,00	19.609.877,69	19.609.877,69	19.596.161,12	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	-3.111.000,00	10.122.917,05	10.122.917,05	10.136.633,62	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					16.362.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					13.101.615,51
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00



**MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

RS 1,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	176.262,71
Investimentos e Aplicações	136.468.731,15
Outros Bens e Direitos	2.571.399,86

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00



**MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

RS 1,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	90.000,00	59.218,79
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	90.000,00	59.218,79

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	348.337,04	300.165,89	271.900,36	268.330,36	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	347.837,04	300.165,89	271.900,36	268.330,36	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	358.437,04	300.165,89	271.900,36	268.330,36	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-268.437,04	-240.947,10	-212.681,57	-209.111,57	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.538,74
Investimentos e Aplicações	800.511,46
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

RS 1,00



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	290.474.089,40	227.938.699,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.379.800,00	47.479.331,62
IPTU	21.442.000,00	15.750.861,03
ISS	18.610.000,00	15.437.569,90
ITBI	4.000.000,00	2.470.485,76
IRRF	12.100.000,00	8.643.928,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.227.800,00	5.176.486,37
Contribuições	18.437.500,00	12.756.742,95
Receita Patrimonial	13.701.795,17	22.615.020,98
Aplicações Financeiras (II)	13.547.295,17	17.557.026,44
Outras Receitas Patrimoniais	154.500,00	5.057.994,54
Transferências Correntes	172.491.994,23	127.521.444,41
Cota-Parte do FPM	45.695.000,00	32.561.007,16
Cota-Parte do ICMS	56.000.000,00	40.212.591,75
Cota-Parte do IPVA	9.800.000,00	9.265.093,81
Cota-Parte do ITR	37.000,00	11.069,49
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	624.000,00	419.153,80
Transferências do FUNDEB	43.173.984,41	26.330.762,14
Outras Transferências Correntes	17.162.009,82	18.721.766,26
Demais Receitas Correntes	22.463.000,00	17.566.159,96
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	22.463.000,00	17.566.159,96
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	276.926.794,23	210.381.673,48
RECEITAS DE CAPITAL (V)	21.600.900,02	15.520.689,80
Operações de Crédito (VI)	19.500.000,00	4.164.775,30
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	410.000,00	4.245.723,98
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	410.000,00	4.245.723,98
Transferências de Capital	1.690.900,02	7.110.190,52
Convênios	1.548.822,45	2.059.302,02
Outras Transferências de Capital	142.077,57	5.050.888,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.100.900,02	11.355.914,50
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	279.027.694,25	221.737.587,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	268.307.638,40	159.776.133,11	164.411.250,20	161.951.379,85	5.594.363,38	3.916.420,72	3.916.420,72
Pessoal e Encargos Sociais	168.669.986,31	94.532.961,77	104.508.444,27	104.084.065,32	1.148.269,83	3.942,24	3.942,24
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	481.020,00	235.941,84	284.084,91	284.084,91	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	99.156.632,09	65.007.229,50	59.618.721,02	57.583.229,62	4.446.093,55	3.912.478,48	3.912.478,48
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	99.156.632,09	65.007.229,50	59.618.721,02	57.583.229,62	4.446.093,55	3.912.478,48	3.912.478,48
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	267.826.618,40	159.540.191,27	164.127.165,29	161.667.294,94	5.594.363,38	3.916.420,72	3.916.420,72
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	49.399.210,87	29.793.090,93	10.541.915,38	9.755.169,61	1.278.235,31	4.183.020,32	4.183.020,32
Investimentos	47.683.691,80	28.909.396,59	9.528.118,67	8.741.372,90	1.278.235,31	4.183.020,32	4.183.020,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.715.519,07	883.694,34	1.013.796,71	1.013.796,71	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	47.683.691,80	28.909.396,59	9.528.118,67	8.741.372,90	1.278.235,31	4.183.020,32	4.183.020,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	17.692.675,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	333.202.985,20	188.449.587,86	173.655.283,96	170.408.667,84	6.872.598,69	8.099.441,04	8.099.441,04



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	36.356.880,41	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		
		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.986.400,00	
JUROS NOMINAIS		
		Até o Bimestre / 2023
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	6.942.829,12	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	284.084,91	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	43.015.624,62	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		
		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	38.943.094,32	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.276.847,89	4.754.693,84
DEDUÇÕES (XXIX)	72.129.971,54	107.555.490,04
Disponibilidade de Caixa	72.129.971,54	107.555.490,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	85.310.767,56	118.506.206,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	8.700.855,50	5.199.023,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.479.940,52	5.751.692,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO		
		Até o Bimestre / 2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	3.501.832,03	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-3.501.832,03	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-10.160.576,24	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.730.453,57	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	21.730.453,57	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	16.362.000,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IBIPORA, emitido em 25/set/2023 as 08h e 49m.

Comentários

- 1 - Considerando que o período encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, o presente relatório poderá sofrer alterações.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	ANTERIORES					INSCRITOS						
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022	Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	l = (e + k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	178.355,79	7.317.979,01	6.872.598,69	163.296,77	460.439,34	1.777.877,36	29.547.550,94	8.099.441,04	8.099.441,04	3.687.523,97	19.538.463,29	19.998.902,63
PODER EXECUTIVO	178.355,79	7.317.979,01	6.872.598,69	163.296,77	460.439,34	1.777.877,36	29.547.550,94	8.099.441,04	8.099.441,04	3.687.523,97	19.538.463,29	19.998.902,63
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	1.223.403,20	1.223.403,20	0,00	0,00	0,00	11.991,00	11.991,00	11.991,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	178.355,79	8.541.382,21	8.096.001,89	163.296,77	460.439,34	1.777.877,36	29.559.541,94	8.111.432,04	8.111.432,04	3.687.523,97	19.538.463,29	19.998.902,63

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	ANTERIORES					INSCRITOS						
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022	Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	l = (e + k)	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.223.403,20	1.223.403,20	0,00	0,00	0,00	11.991,00	11.991,00	11.991,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	1.223.403,20	1.223.403,20	0,00	0,00	0,00	11.991,00	11.991,00	11.991,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Ekotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIPORA, emitido em 25/set/2023 as 09h e 16m.
Considerando que o período encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, o presente relatório poderá sofrer alterações.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	56.152.000,00	42.302.845,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	21.442.000,00	15.750.861,03
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.000.000,00	2.470.485,76
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	18.610.000,00	15.437.569,90
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	12.100.000,00	8.643.928,56
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	138.971.250,00	102.478.243,24
2.1- Cota-Parte FPM	55.895.000,00	40.093.357,22
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	51.000.000,00	37.661.751,29
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.895.000,00	2.431.605,93
2.2- Cota-Parte ICMS	70.000.000,00	50.265.739,51
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	780.000,00	523.942,26
2.4- Cota-Parte ITR	46.250,00	13.836,77
2.5- Cota-Parte IPVA	12.250.000,00	11.581.367,48
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	195.123.250,00	144.781.088,49
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	26.815.250,00	20.009.327,46
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	21.965.562,50	16.185.944,66

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	43.000.000,00	26.320.785,48
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	43.000.000,00	26.320.785,48
6.1.1- Principal	43.000.000,00	26.125.847,17
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	194.938,31
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	16.184.750,00	6.116.519,71
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		135.357,75
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		135.357,75
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		26.456.143,23



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	40.651.236,00	24.553.061,13	24.553.061,13	24.377.062,00	0,00
10.1- Educação Infantil	18.929.334,27	9.763.117,32	9.763.117,32	9.650.201,85	0,00
10.1.1 - Creche	18.929.334,27	9.763.117,32	9.763.117,32	9.650.201,85	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	21.721.901,73	14.789.943,81	14.789.943,81	14.726.860,15	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.155.176,27	1.153.330,45	929.690,05	929.690,05	223.640,40
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.155.176,27	1.153.330,45	929.690,05	929.690,05	223.640,40
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	42.806.412,27	25.706.391,58	25.482.751,18	25.306.752,05	223.640,40

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	24.435.000,56	24.435.000,56	24.259.001,43	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.571.033,83	25.347.393,43	25.171.394,30	223.640,40	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	18.424.549,84	24.435.000,56	24.435.000,56	92,84		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.632.078,55	973.392,05	973.392,05	3,70		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.970.870,76	129.607,75	135.357,75	129.607,75	0,00	-5.750,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.970.870,76	129.607,75	135.357,75	129.607,75	0,00	-5.750,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Continuação

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.554.618,59	9.069.996,94	6.986.953,44	6.855.413,15	2.083.043,50
24.1 - Creche	10.554.618,59	9.069.996,94	6.986.953,44	6.855.413,15	2.083.043,50
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	13.657.524,95	9.134.143,46	6.557.811,74	6.297.093,66	2.576.331,72
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	24.212.143,54	18.204.140,40	13.544.765,18	13.152.506,81	4.659.375,22

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.I(i))	38.892.158,61
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	6.116.519,71
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	927.507,60
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	31.848.131,30

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	36.195.272,12	31.848.131,30	22,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	12.815.685,40	1.744.318,02	4.170.918,97	927.507,60	7.717.258,83
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	11.327.864,78	1.729.667,49	3.685.186,10	805.419,85	6.837.258,83
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.487.820,62	14.650,53	485.732,87	122.087,75	880.000,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.140.000,00	4.276.013,18
35.1- Salário-Educação	2.000.000,00	2.486.803,26
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	1.000.000,00	876.210,85
35.4 - PNATE	40.000,00	18.809,73
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.100.000,00	894.189,34
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	411.276,69	411.450,68
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.100.000,00	894.397,09
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	5.651.276,69	5.581.860,95



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.127.070,00	1.011.358,41	890.099,38	857.342,01	121.259,03
41.1- Creche	1.127.070,00	1.011.358,41	890.099,38	857.342,01	121.259,03
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.301.837,68	3.039.995,58	2.799.845,33	2.687.359,20	240.150,25
43- ENSINO MÉDIO	300.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.728.987,68	4.051.353,99	3.689.944,71	3.544.701,21	361.409,28
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	71.924.095,89	49.741.181,66	43.707.350,71	42.711.522,44	6.033.830,95
47.1- Despesas Correntes	66.356.248,16	44.228.070,96	41.882.529,94	41.132.320,73	2.345.541,02
47.1.1- Pessoal Ativo	45.720.927,72	29.135.796,18	29.135.796,18	28.645.039,12	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	790.000,00	777.500,00	553.859,60	553.859,60	223.640,40
47.1.4- Outras Despesas Correntes	19.845.320,44	14.314.774,78	12.192.874,16	11.933.422,01	2.121.900,62
47.2- Despesas de Capital	5.567.847,73	5.513.110,70	1.824.820,77	1.579.201,71	3.688.289,93
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	5.567.847,73	5.513.110,70	1.824.820,77	1.579.201,71	3.688.289,93
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			VALOR		
			FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			1.643.629,72	7.916.245,97	
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)			26.320.785,48	2.486.803,26	
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)			25.811.773,37	553.025,31	
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO			2.152.641,83	9.850.023,92	
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			2.152.641,83	9.850.023,92	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, emitido em 25/09/2023 às 09h e 25m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

Comentários

- 1 - Considerando que o período encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, o presente relatório poderá sofrer alterações.



**MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RRRO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	56.152.000,00	56.152.000,00	42.302.845,25	75,34
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	21.442.000,00	21.442.000,00	15.750.861,03	73,46
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	2.470.485,76	61,76
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.610.000,00	18.610.000,00	15.437.569,90	82,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	12.100.000,00	12.100.000,00	8.643.928,56	71,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	134.076.250,00	134.304.810,07	100.390.808,03	74,75
Cota-Parte FPM	51.000.000,00	51.000.000,00	37.661.751,29	73,85
Cota-Parte ITR	46.250,00	46.250,00	13.836,77	29,92
Cota-Parte IPVA	12.250.000,00	12.250.000,00	11.581.367,48	94,54
Cota-Parte ICMS	70.000.000,00	70.000.000,00	50.265.739,51	71,81
Cota-Parte IPI-Exportação	780.000,00	780.000,00	523.942,26	67,17
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	228.560,07	344.170,72	150,58
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	190.228.250,00	190.456.810,07	142.693.653,28	74,92

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	22.778.082,95	21.892.304,83	17.470.455,55	79,80	17.380.022,24	79,39	16.980.147,06	77,56
Despesas Correntes	22.328.022,95	21.251.614,08	17.229.824,80	81,08	17.147.660,49	80,69	16.778.625,31	78,95
Despesas de Capital	450.060,00	640.690,75	240.630,75	37,56	232.361,75	36,27	201.521,75	31,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	16.278.862,21	17.233.197,66	14.547.588,06	84,42	12.797.342,72	74,26	12.512.980,53	72,61
Despesas Correntes	15.522.569,74	16.472.700,12	14.487.141,05	87,95	12.742.699,01	77,36	12.458.336,82	75,63
Despesas de Capital	756.292,47	760.497,54	60.447,01	7,95	54.643,71	7,19	54.643,71	7,19
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (VI)	46.210,00	48.329,99	772.543,12	1.598,48	744.948,77	1.541,38	685.669,94	1.418,73
Despesas Correntes	35.560,00	38.040,00	762.762,49	2.005,16	735.168,14	1.932,62	675.889,31	1.776,79
Despesas de Capital	10.650,00	10.289,99	9.780,63	95,05	9.780,63	95,05	9.780,63	95,05
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.433.431,65	1.446.684,06	872.964,25	60,34	872.964,25	60,34	858.532,96	59,34
Despesas Correntes	1.433.411,65	1.446.664,06	872.964,25	60,34	872.964,25	60,34	858.532,96	59,35
Despesas de Capital	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.956.419,40	2.026.524,08	1.317.019,19	64,99	1.317.019,19	64,99	1.283.516,64	63,34
Despesas Correntes	1.931.369,40	2.001.952,13	1.296.722,12	64,77	1.296.722,12	64,77	1.263.219,57	63,10
Despesas de Capital	25.050,00	24.571,95	20.297,07	82,60	20.297,07	82,60	20.297,07	82,60
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	140,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	120,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.646.487,10	4.646.755,59	2.184.112,20	47,00	2.138.932,43	46,03	2.086.761,15	44,91
Despesas Correntes	3.096.447,10	3.096.789,55	2.134.186,16	68,92	2.094.125,45	67,62	2.041.954,17	65,94
Despesas de Capital	1.550.040,00	1.549.966,04	49.926,04	3,22	44.806,98	2,89	44.806,98	2,89
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	47.139.633,31	47.293.936,21	37.164.682,37	78,58	35.251.229,60	74,54	34.407.608,28	72,75



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	37.164.682,37	35.251.229,60	34.407.608,28
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	37.164.682,37	35.251.229,60	34.407.608,28
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		21.404.047,99	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)	15.760.634,38	13.847.181,61	13.003.560,29
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	26,05	24,70	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	21.404.047,99	37.164.682,37	15.760.634,38	2.975.627,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.760.634,38
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.712.379,74	0,00	0,00
Empenhos de 2020	18.346.293,44	28.998.015,77	10.651.722,33	946.187,38	0,00	0,00	814.310,97	76.201,57	55.674,64	10.596.047,69
Empenhos de 2019 e anteriores	99.703.460,94	191.795.135,54	92.091.674,60	12.655.568,61	0,00	0,00	11.887.280,01	1.710,18	746.608,68	91.345.065,92
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	20.143,98	20.143,98	20.143,98	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	728.174,88	728.174,88	728.174,88	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	748.318,86	748.318,86	748.318,86	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.666.130,00	10.828.482,93	8.903.265,82	82,22
Proveniente da União	10.036.000,00	10.056.515,36	7.342.691,53	73,01
Proveniente dos Estados	630.130,00	771.967,57	1.560.574,29	202,16
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	784.078,43	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.666.130,00	10.828.482,93	9.687.344,25	89,46

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.181.875,07	9.032.863,05	6.611.600,16	73,19	6.068.519,84	67,18	5.871.645,13	65,00
Despesas Correntes	7.181.815,07	8.809.070,41	6.392.215,81	72,56	5.849.135,49	66,40	5.652.260,78	64,16
Despesas de Capital	60,00	223.792,64	219.384,35	98,03	219.384,35	98,03	219.384,35	98,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.723.171,40	3.547.192,81	2.919.017,57	82,29	2.356.991,36	66,45	2.290.871,28	64,58
Despesas Correntes	2.723.111,40	3.496.595,72	2.868.480,58	82,04	2.310.616,37	66,08	2.245.919,13	64,23
Despesas de Capital	60,00	50.597,09	50.536,99	99,88	46.374,99	91,66	44.952,15	88,84
SUPORTE PROFIÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	160,00	28.842,21	28.682,21	99,45	23.553,34	81,66	23.553,34	81,66
Despesas Correntes	100,00	18.519,56	18.419,56	99,46	14.075,22	76,00	14.075,22	76,00
Despesas de Capital	60,00	10.322,65	10.262,65	99,42	9.478,12	91,82	9.478,12	91,82
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	33.509,80	58.057,17	39.281,91	67,66	23.848,85	41,08	23.734,47	40,88
Despesas Correntes	33.509,80	58.057,17	39.281,91	67,66	23.848,85	41,08	23.734,47	40,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	690.247,00	768.034,07	678.451,06	88,34	632.444,59	82,35	631.854,43	82,27
Despesas Correntes	690.207,00	767.994,07	678.451,06	88,34	632.444,59	82,35	631.854,43	82,27
Despesas de Capital	40,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	13.100,00	14.049,50	949,50	6,76	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.080,00	14.029,50	949,50	6,77	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	100,00	10.194,03	10.094,03	99,02	10.094,03	99,02	10.094,03	99,02
Despesas Correntes	100,00	10.194,03	10.094,03	99,02	10.094,03	99,02	10.094,03	99,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.642.163,27	13.459.232,84	10.288.076,44	76,44	9.115.452,01	67,73	8.851.752,68	65,77



Continuação

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	29.959.958,02	30.925.167,88	24.082.055,71	77,87	23.448.542,08	75,82	22.851.792,19	73,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	19.002.033,61	20.780.390,47	17.466.605,63	84,05	15.154.334,08	72,93	14.803.851,81	71,24
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	46.370,00	77.172,20	801.225,33	1.038,23	768.502,11	995,83	709.223,28	919,01
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.466.941,45	1.504.741,23	912.246,16	60,62	896.813,10	59,60	882.267,43	58,63
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.646.666,40	2.794.558,15	1.995.470,25	71,41	1.949.463,78	69,76	1.915.371,07	68,54
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	13.240,00	14.189,50	949,50	6,69	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.646.587,10	4.656.949,62	2.194.206,23	47,12	2.149.026,46	46,15	2.096.855,18	45,03
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	57.781.796,58	60.753.169,05	47.452.758,81	78,11	44.366.681,61	73,03	43.259.360,96	71,21

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIPORA, emitido em 25/set/2023 as 09h e 30m.

Comentários

- Considerando que o período encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, o presente relatório poderá sofrer alterações.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM		SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE									
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR											
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)												
Das Estatais Não-Dependentes (II)												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP = (II) = (I + II)												
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (IV)	274.489.053,38	266.328.970,00										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V = I / IV)												

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, emitido em 25/set/2023 às 09h e 32m.
Considerando que o período encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, o presente relatório poderá sofrer alterações.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	344.466.210,00
Previsão Atualizada	346.607.989,42
Receitas Realizadas	267.118.356,97
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	21.730.453,57
DESPESAS	
Dotação Inicial	328.094.210,00
Dotação Atualizada	352.352.669,89
Despesas Empenhadas	215.271.092,53
Despesas Liquidadas	198.270.249,38
Despesas Pagas	193.514.378,68
Superávit Orçamentário	68.848.107,59
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	238.643.423,62
Despesas Liquidadas	198.270.249,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	296.150.398,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	291.221.614,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	288.132.406,90

www.elotech.com.br

Continua Página: 1



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até Período	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		29.732.794,74	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		19.609.877,69	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		19.609.877,69	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		10.122.917,05	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	3.986.400,00	24.265.102,92	608,70
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	38.943.094,32	31.947.672,55	82,04

www.elotech.com.br

Continua Página: 2



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.700.855,50	163.296,77	8.077.119,39	460.439,34
Poder Legislativo	18.882,50	0,00	18.882,50	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	31.335.078,47	3.687.523,97	8.109.091,21	19.538.463,29
Poder Legislativo	2.340,83	0,00	2.340,83	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	40.057.157,30	3.850.820,74	16.207.433,93	19.998.902,63

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	31.848.131,30	<18% / 25%>	22,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	24.435.000,56	70%	92,84
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

www.elotech.com.br

Continua Página: 3



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	4.164.775,30		15.335.224,70	
Despesa de Capital Líquida	30.473.516,65		19.606.119,94	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	73.989.115,42	95.946.697,85	101.543.100,72	42.253.598,22
Despesas Previdenciárias	38.342.940,77	70.361.594,90	99.326.261,57	74.035.544,16
Resultado Previdenciário	35.646.174,65	25.585.102,95	2.216.839,15	-31.781.945,94
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	5.163.430,07		-4.753.430,07	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	10.541.915,38		19.606.119,94	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	35.251.229,60	15,00	24,70	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

www.elotech.com.br

Continua Página: 4



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIPORA, emitido em 25/set/2023 às 10h e 20m.

Comentários

- 1 - Considerando que o período encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, o presente relatório poderá sofrer alterações.

www.elotech.com.br

Página: 5



DECRETO Nº 486/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.221, de 22 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.324.596,38 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais, e trinta e oito centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.227.	NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA, CUSTO E ESTATÍSTICAS	
37 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.017,92
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
04.004.04.123.0004.2.031.	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
183 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	123,24
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.033.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
206 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.713,62
05.002.04.122.0005.2.097.	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
249 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.009,38
250 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	378,53
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.003.04.122.0005.2.034.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
292 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	86,19
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0006.2.054.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
309 - 3.1.90.13.00.00	104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.918,02
328 - 3.3.90.49.00.00	104 AUXÍLIO-TRANSPORTE	183,65
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.047.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%	
1832 - 3.3.90.46.00.00	104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	33.594,46
1833 - 3.3.90.49.00.00	104 AUXÍLIO-TRANSPORTE	24.878,08
06.002.12.361.0006.2.048.	FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	



547 - 3.1.90.13.00.00	101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.798,19
1981 - 3.1.91.13.00.00	1870 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.780,53
1980 - 3.1.91.13.00.00	146 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.930,56
06.002.12.365.0006.2.049.	FUNDEB 70% - CRECHES	
552 - 3.1.90.13.00.00	101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.822,60
06.002.12.365.0006.2.050.	FUNDEB 70% - PRÉ ESCOLA	
1942 - 3.1.90.11.00.00	103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	159.836,41
558 - 3.1.90.13.00.00	101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.766,65
1943 - 3.1.90.13.00.00	103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.179,56
1944 - 3.1.90.16.00.00	103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	293,37
1945 - 3.1.91.13.00.00	103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.899,78
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.106.	MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS	
2012 - 3.1.91.13.00.00	1869 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.374,81
07.001.13.392.0007.2.107.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
2013 - 3.1.90.13.00.00	1869 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.291,97
2014 - 3.1.91.13.00.00	1869 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.138,85
638 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	534,29
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.013.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS	
714 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	254.392,42
715 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.502,04
718 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	21.959,36
2015 - 3.1.91.13.00.00	1869 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.231,21
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.2.014.	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
751 - 3.1.90.11.00.00	510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.935,61
754 - 3.1.90.16.00.00	510 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	18.702,98
760 - 3.1.91.13.00.00	510 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.260,10
772 - 3.3.90.46.00.00	510 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.406,28
774 - 3.3.90.49.00.00	510 AUXÍLIO-TRANSPORTE	846,90
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.068.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
871 - 3.1.90.11.00.00	799 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.153,34
872 - 3.1.90.11.00.00	935 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.447,66
875 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.763,88
874 - 3.1.90.13.00.00	935 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.871,94
881 - 3.1.91.13.00.00	799 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.883,11
882 - 3.1.91.13.00.00	935 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.714,33



09.001.08.244.0009.2.070.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
941 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.585,73
09.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.2.072.	GESTÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
1002 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	703,79
1003 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	33,63
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.067.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	
1048 - 3.1.90.16.00.00	303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	157,24
1075 - 3.3.90.49.00.00	303 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.603,61
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1113 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.176.943,68
1116 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	129.395,47
1120 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	636,43
1983 - 3.1.91.13.00.00	1871 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.341,60
10.001.10.304.0010.2.118.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1364 - 3.1.90.11.00.00	851 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.259,13
1376 - 3.1.91.13.00.00	851 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.651,52
1408 - 3.3.90.49.00.00	303 AUXÍLIO-TRANSPORTE	282,60
10.001.10.305.0010.2.057.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1421 - 3.1.90.11.00.00	389 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.612,87
1422 - 3.1.90.13.00.00	303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.708,40
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.084.	DIREÇÃO ESPORTIVA	
1571 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.543,50
1587 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.205,63
1589 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	413,68
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONÔMICO	
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001.22.661.0013.2.088.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1595 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.074,05
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA	
14.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
14.001.11.122.0014.2.087.	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO	
1635 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	337,35
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.19.126.0015.2.126.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	



1667 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	451,63
1684 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	66,43
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.127.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL - DGSO	
1705 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	55,03
16.001.04.128.0016.2.129.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
1714 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.278,75
1729 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	234,38
1731 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	990,87
17.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
17.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
17.001.04.122.0017.2.130.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
1736 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.771,66
1903 - 3.1.90.16.00.00	865 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	22.635,90

Total Suplementação: 2.324.596,38

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o Excesso de Arrecadação e o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.093.	GABINETE EM AÇÃO	
18 - 3.3.90.47.00.00	1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11.017,92
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.123.0004.2.029.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
128 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	123,24
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
05.001.04.122.0005.2.032.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
186 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.187,72
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0006.2.054.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
323 - 3.3.90.39.00.00	104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.574,21
06.001.12.365.0006.2.102.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
450 - 3.3.90.37.00.00	103 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	186.209,12
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.365.0006.2.050.	FUNDEB 70% - PRÉ ESCOLA	
557 - 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.387,44
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	



07.001.13.392.0007.2.106. 599 - 3.1.90.11.00.00	MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	534,29
08.000.00.000.0000.0.000. 08.001.00.000.0000.0.000. 08.001.15.122.0008.2.012. 666 - 3.1.90.11.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO 510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	113.151,87
08.003.00.000.0000.0.000. 08.003.15.452.0008.2.014. 752 - 3.1.90.11.00.00	DIVISÃO DE VIAS URBANAS MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	277.853,82
09.000.00.000.0000.0.000. 09.001.00.000.0000.0.000. 09.001.08.244.0009.2.068. 894 - 3.3.90.30.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 1000 MATERIAL DE CONSUMO	7.087,03
10.000.00.000.0000.0.000. 10.001.00.000.0000.0.000. 10.001.10.301.0010.2.066. 1110 - 3.1.90.11.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.751,85
1135 - 3.1.91.13.00.00 10.001.10.302.0010.2.065.	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	500.000,00
1221 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
1227 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	106.975,58
1242 - 3.1.91.13.00.00 12.000.00.000.0000.0.000. 12.002.00.000.0000.0.000. 12.002.27.812.0012.2.084. 1588 - 3.3.90.48.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER DEPARTAMENTO DE ESPORTES DIREÇÃO ESPORTIVA 1000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	300.000,00
13.000.00.000.0000.0.000. 13.001.00.000.0000.0.000. 13.001.22.661.0013.2.088. 1599 - 3.1.91.13.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO GESTÃO DAS POLÍTICAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.074,05
14.000.00.000.0000.0.000. 14.001.00.000.0000.0.000. 14.001.11.122.0014.2.087. 1620 - 3.1.90.94.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	337,35
15.000.00.000.0000.0.000. 15.001.00.000.0000.0.000. 15.001.19.126.0015.2.126. 1668 - 3.1.90.16.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO GESTÃO DAS POLÍTICAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	518,06



16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.129.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
1715 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.559,03
17.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
17.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
17.001.04.122.0017.2.130.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
1737 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	22.635,90
1740 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.771,66
	Total Redução:	2.055.912,95

Receita:1.1.2.1.01.03.02.00000000	Fonte: 851	10.500,00
Receita:1.1.2.1.01.04.02.00000000	Fonte: 851	3.000,00
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 851	1.000,00
Receita:1.7.1.3.50.31.02.00000000	Fonte: 389	70.612,87
Receita:1.7.1.5.52.01.00.00000000	Fonte: 146	30.930,56
Receita:1.7.1.6.50.01.00.00000000	Fonte: 935	26.033,93
Receita:1.7.2.9.51.01.00.00000000	Fonte: 799	14.036,45
Receita:1.7.2.9.53.01.01.00000000	Fonte: 1869	68.036,84
Receita:1.7.2.9.53.01.01.00000000	Fonte: 1870	28.902,66
Receita:1.7.2.9.53.01.01.00000000	Fonte: 1870	-23.122,13
Receita:1.7.2.9.53.01.01.00000000	Fonte: 1871	17.341,60
Receita:1.9.1.1.01.01.05.00000000	Fonte: 851	18.400,00
Receita:1.9.1.1.01.02.05.00000000	Fonte: 851	610,65
Receita:1.9.1.1.01.03.05.00000000	Fonte: 851	2.400,00
	Total da Receita:	268.683,43

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 28 setembro de 2023.

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

DECRETO Nº 487/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.262, de 18 de julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 81.338,02 (oitenta e um mil, trezentos e trinta e oito reais e dois centavos)**, destinados à inclusão das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.001.04.121.0003.2.016.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
2016 - 3.1.90.11.00.00	31000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.726,57
1974 - 3.1.90.13.00.00	31000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.605,97
03.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
03.002.04.125.0003.2.095.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
2017 - 3.1.90.11.00.00	31000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.807,55
1975 - 3.1.90.13.00.00	31000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.197,93
	Total Suplementação:	81.338,02



Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o **Superávit Financeiro no valor R\$ 81.338,02 (oitenta e um mil, trezentos e trinta e oito reais e dois centavos)**, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2023.

JULIAN JONES CABRAL

Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI

Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº 489/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.221, de 22 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 470.974,61 (quatrocentos e setenta mil, novecentos e setenta e quatro reais, e sessenta e um centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

<u>Suplementação</u>		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0006.2.054.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2022 - 3.3.90.34.00.00	3107 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.000,00
06.001.12.361.0006.2.055.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
2023 - 3.3.90.30.00.00	3107 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
06.001.12.365.0006.2.046.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
2024 - 3.3.90.30.00.00	3107 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.001.12.365.0006.2.102.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
2025 - 3.3.90.30.00.00	3107 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.367.0006.2.104.	FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
583 - 3.3.90.36.00.00	103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.287,70
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.068.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
2026 - 3.3.90.36.00.00	800 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.704,51
09.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.2.072.	GESTÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
2020 - 4.4.90.52.00.00	3846 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.317,12
09.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
09.004.08.241.0009.2.116.	GESTÃO DE APOIO A PESSOA IDOSA	
2021 - 4.4.90.52.00.00	3861 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.420,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
12.001.27.122.0012.2.083.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
2018 - 3.3.90.30.00.00	31000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.084.	DIREÇÃO ESPORTIVA	
1966 - 3.3.90.31.00.00	31000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	50.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.129.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
2019 - 3.3.90.39.00.00	31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	215.245,28
Total Suplementação:		470.974,61

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$ 462.982,40 (quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**, o Excesso de Arrecadação e o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.055.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
367 - 3.3.90.39.00.00	103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.287,70

Total Redução: 5.287,70

Receita:1.7.2.9.51.01.00.00000000 Fonte: 800

2.704,51

Total da Receita: 2.704,51

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2023.

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 04/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO – 05/2023

Processo Administrativo do Protocolo Nº 5979/2023

O Prefeito Municipal de Ibiporã/PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei nº 13.019/14, do art. 26, “caput” da Lei de Licitações e baseado no parecer da Procuradoria Geral do Município, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de subvenção social prevista em Lei para formalização do Termo de Colaboração com a entidade LAR PADRE LEONE de IBIPORÃ – PR, com repasses de recursos oriundos da Secretaria Municipal de Assistência Social, com previsão orçamentária de R\$ 198.000,00 da fonte n.000, conforme Plano de Trabalho e documentação aprovada, no exercício de 2023. Ibiporã (PR), 24 de SETEMBRO de 2023.

José Maria Ferreira
Prefeito

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2023.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 04/2023

Processo Administrativo do Protocolo Nº 5979/2023

Base legal:- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014 considerando ser o LAR PADRE LEONE DE IBIPORÃ a Organização da Sociedade Civil única no município a atender ao interesse público nesse segmento, e por atender formalmente as exigências da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações em c/c Lei Federal nº 13.019/2014. A íntegra da Justificativa de Inexigibilidade poderá ser obtida através do site: www.ibipora.pr.gov.br.

Outrossim, concede-se, a partir da data desta publicação, prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de impugnação à justificativa, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Ibiporã(PR), 24 de SETEMBRO de 2023.

ESTER ROSANA DE MOURA DA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2023.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 04/2023

Processo Administrativo do Protocolo Nº 5979/2023

PARTES: Município de Ibiporã e LAR PADRE LEONE. OBJETO: Celebração de parceria com OSC – Organização da Sociedade Civil, mediante o Termo de Fomento.

VALOR ANUAL DO REPASSE: R\$ 198.000,00 - (cento e noventa e oito mil reais). DATA DA ASSINATURA: 24/09/2023.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Ibiporã (PR), 24 de SETEMBRO de 2023.

José Maria Ferreira
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 04/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO – 04/2023

Processo Administrativo do Protocolo Nº 5978/2023

O Prefeito Municipal de Ibiporã/PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei nº 13.019/14, do art. 26, “caput” da Lei de Licitações e baseado no parecer da Procuradoria Geral do Município, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de subvenção social prevista em Lei para formalização do Termo de Colaboração com a entidade LAR PADRE LEONE de IBIPORÃ – PR, com repasses de recursos oriundos da Secretaria Municipal de Assistência Social, com previsão orçamentária de R\$ 17.520,00 da fonte n. 935, conforme Plano de Trabalho e documentação aprovada, no exercício de 2023. Ibiporã (PR), 24 de SETEMBRO de 2023.

Ibiporã (PR), 24 de SETEMBRO de 2023.

José Maria Ferreira
Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2023.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 04/2023

Processo Administrativo do Protocolo Nº 5978/2023

Base legal:- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014 considerando ser o LAR PADRE LEONE DE IBIPORÃ a Organização da Sociedade Civil única no município a atender ao interesse público nesse segmento, e por atender formalmente as exigências da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações em c/c Lei Federal nº 13.019/2014. A íntegra da Justificativa de Inexigibilidade poderá ser obtida através do site: www.ibipora.pr.gov.br.

Outrossim, concede-se, a partir da data desta publicação, prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de impugnação à justificativa, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Ibiporã(PR), 24 de SETEMBRO de 2023.

ESTER ROSANA DE MOURA DA COSTA

Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2023.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 04/2023

Processo Administrativo do Protocolo Nº 5978/2023

PARTES: Município de Ibiporã e LAR PADRE LEONE. OBJETO: Celebração de parceria com OSC – Organização da Sociedade Civil, mediante o Termo de Fomento.

VALOR ANUAL DO REPASSE: R\$ 17.520,00 - (dezessete mil e quinhentos e vinte reais). DATA DA ASSINATURA: 24/09/2023.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Ibiporã (PR), 24 de SETEMBRO de 2023.

José Maria Ferreira

Prefeito



RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ. 4º Bimestre de 2023



Considerando o art. 227 da Constituição Federal de 1988, que dispõe: "é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.";

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando o art. 1 da Instrução Normativa nº 036/2009 do Tribunal de Contas da União do Estado do Paraná, que dispõe: "as leis orçamentárias dos Municípios deverão indicar, de forma clara e objetiva, os recursos a serem utilizados na execução de políticas públicas para o atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente.";

Seguem os dados referentes ao 4º bimestre de 2023, com informações fornecidas pelos executores das atividades no Município de Ibiporã que compõem a rede de atendimento e proteção à criança e ao adolescente:

REDE GOVERNAMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO	OBJETIVO	Nº DE ATENDIMENTOS (CRIANÇAS E ADOLESCENTES)
CAPS infantil	Realiza atendimentos a pacientes que possuem transtorno mental grave, com intuito de restabelecer sua saúde mental e diminuir seu sofrimento psíquico.	3.062



Psicologia UBS	Realiza atendimentos aos pacientes que não possuem transtorno mental grave, porém estão em sofrimento psíquico.	260
Saúde da Criança na Atenção Primária a Saúde (APS) e Centro de Especialidade Odontológica (CEO)	Promoção, prevenção e assistência à saúde da criança e adolescente	9.733
Atenção Especializada (AE) e Unidade Pronto Atendimento (UPA)	Assistência à saúde da criança e adolescente.	1.721

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO	OBJETIVO	Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS
PROGRAMA SICREDI - A UNIÃO FAZ A VIDA	Desenvolver cidadãos cooperativos com diálogo e participação dos alunos como protagonistas a fim de valorizar os saberes, os espaços comunitários, as atividades coletivas, a cooperação e o exercício da cidadania.	1.932
JEPP- SEBRAE	Desenvolver o comportamento empreendedor em crianças e adolescentes, a fim de auxiliar no planejamento e organização de uma ação empreendedora, por meio de um plano de negócios.	1.276
PROJETO PEQUENOS LEITORES, FUTUROS ESCRITORES	Desenvolver ações de incentivo ao hábito pela leitura, o projeto será desenvolvido na rede Municipal na Educação Infantil e Ensino Fundamental.	5.192
TEMPO DE APRENDER	Alfabetização e letramento – 1º e 2º ano do ensino fundamental	1.322
BERÇARIO I	Ensino Regular	335



BERÇARIO II	Ensino Regular	398
MATERNAL	Ensino Regular	478
PRE I	Ensino Regular	602
PRE II	Ensino Regular	618
1º ANO	Ensino Regular	632
2º ANO	Ensino Regular	690
3º ANO	Ensino Regular	667
4º ANO	Ensino Regular	613
5º ANO	Ensino Regular	593
CE	Classe Especial	19
SRMF	Sala de Recursos multifuncionais	89
AEE	Atendimento Educacional Especializado	14
EJA	Educação de Jovens e Adultos	29



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO	OBJETIVO	Modalidade	Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS
Núcleo de música	O curso de música objetiva a aquisição de conhecimento sobre a arte da música, desenvolve o raciocínio, a criatividade, promove a autodisciplina, desperta a consciência rítmica e estética, além de desenvolver a linguagem oral, a afetividade, a percepção corporal e também promover a socialização	Bateria	20
		Teclado	22
		Violão	38
		Guitarra	08
		Violino	04
		Violoncelo	02
		Saxofone	01
		Trombone	01
		Flauta	03
		Clariete	01
		Euphorium	01
		Canto Coral	12
		Tuba	01
Núcleo de dança	A dança vem como objetiva melhorar a qualidade de vida de crianças e adolescentes, proporcionando bem-estar físico mental e social.	Balett	103
		DançasUrbanas	08
Núcleo de Artes Cênicas	Desenvolver o domínio sobre o próprio corpo através de jogos e exercícios práticos que possibilitem trabalhar o movimento, a coordenação motora, a lateralidade, a organização espacial, a coletividade e as emoções.	Teatro	131
Núcleo de artes visuais	A arte propõe uma interpretação subjetiva de suas obras, o design propõe algo objetivo, a associação destas áreas nos permite um desenvolvimento crítico na área artística.	Desenho Design	08
		Desenho	65
		Pintura em tela	02
		Ceramica	02
		Fotografia	04
Grafite	21		



Projetos Descentralizados	Objetivo dos cursos nos espaços descentralizados é levar a cultura para o máximo de crianças e adolescentes possíveis, tendo a cultura como ferramenta de desenvolvimento artístico, cultural de cidadania e inclusão social.	APMIF	97
		Bairro Terra Bonita	10
		Bairro Afonso Sarábia	22
		JD. John Kennedy	25
		Colégio Ulysses Guimarães	10
		Escola Estadual do Jardim San Rafael	20
		Colégio Estadual Unidade Polo	13
		Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Ambiental)	45
Biblioteca	Incentivar desde cedo crianças e adolescentes à Leitura, com o propósito de estimular a reflexão, a análise crítica e o contato com diferentes tipos de linguagem.	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Centro)	66
		Visitas Guiadas e hora do conto	242
Museu Histórico de Artes, Museu do Café e Casa de Artes	As visitas de crianças e adolescentes aos museus tem como objetivo levar para as crianças um pouco mais da história de Ibiporã.	Visitas e atividades	1.007



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO	OBJETIVO	MODALIDADES	Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS
Ibiporã + Esportes	Iniciação Esportiva, com estímulo a competição, fator importante na vida de todas as pessoas em saber lidar com os fatores inerentes como, respeito às regras, respeito ao próximo, saber perder e não querer "ganhar" a qualquer custo, buscando sempre se esforçar mais para vencer, pode contribuir de forma incisiva para uma sociedade melhor e mais justa.	Atletismo Badminton Capoeira Danças Urbana Ginástica Rítmica Handebol Futsal Judô Kung Fu Tiro com Arco Voleibol Xadrez Tênis de Mesa Skate Tênis de Campo Futebol Basquete Alongamento	1.530
Jogos da Juventude do Paraná	Auxiliar a formação de valores e comportamentos na criança e no adolescente, como responsabilidade, comprometimento, disciplina, cooperação, amizade, companheirismo.	Futsal, Volei de Praia, Voleibol, Basquete e Handebol	391
Copa das Cores	Auxiliar a formação de valores e comportamentos na criança e no adolescente, como responsabilidade, comprometimento, disciplina, cooperação, amizade, companheirismo.	Volei de Praia e Voleibol	590
BMX PARK	Auxiliar a formação de valores e comportamentos na criança e no adolescente, como responsabilidade, comprometimento, disciplina, cooperação, amizade, companheirismo.	Bmx	40



Liga Norte de Voleibol	Auxiliar a formação de valores e comportamentos na criança e no adolescente, como responsabilidade, comprometimento, disciplina, cooperação, amizade, companheirismo.	Voleibol de Base	500
Paranaense Região Norte de Judô	Auxiliar a formação de valores e comportamentos na criança e no adolescente, como responsabilidade, comprometimento, disciplina, cooperação, amizade, companheirismo.	Judô	580
Volta do Guarani	Auxiliar a formação de valores e comportamentos na criança e no adolescente, como responsabilidade, comprometimento, disciplina, cooperação, amizade, companheirismo.	Ciclismo	40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO	OBJETIVO	Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	
SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Fortalecimento dos vínculos familiares e com a comunidade através de atividades em grupo proporcionando a convivência, o exercício do protagonismo, autonomia, solidariedade e da cidadania.	Unidade Centro	66
		Unidade Ambiental	45
		Unidade Taquara do Reino	24
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social	Atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes com direitos violados ou ameaçados.	87	
Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes	Acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social que as famílias se encontram temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.	23	
Escuta Especializada	Entrevista especializada com crianças e adolescentes com suspeita de violência física, mental e sexual, evitando a revitimização para aplicação de medidas de proteção.	02	



Liberdade Assistida (L.A.)	Atenção socioassistencial e acompanhamento de medidas protetivas cabíveis a adolescentes.	02
Prestação de Serviço à Comunidade (P.S.C.)	Atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.	08
P.S.C. e L.A	Execução dos objetivos mencionados nos itens anteriores em conjunto.	01



CONSELHO TUTELAR

PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO	OBJETIVO	Nº DE ATENDIMENTOS (CRIANÇAS E ADOLESCENTES)
Garantia de Direitos da criança e do Adolescente	<p>I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;</p> <p>II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;</p> <p>III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:</p> <p>a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;</p> <p>b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.</p> <p>IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;</p> <p>V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;</p> <p>VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;</p> <p>VII - expedir notificações;</p> <p>VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;</p> <p>IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;</p> <p>X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal ;</p> <p>XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.</p> <p>XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes.</p> <p>XIII - adotar, na esfera de sua competência, ações articuladas e efetivas direcionadas à identificação da agressão, à agilidade no atendimento da criança e do adolescente vítima de violência doméstica e familiar e à</p>	893



	<p>responsabilização do agressor;</p> <p>XIV - atender à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, ou submetido a tratamento cruel ou degradante ou a formas violentas de educação, correção ou disciplina, a seus familiares e a testemunhas, de forma a prover orientação e aconselhamento acerca de seus direitos e dos encaminhamentos necessários;</p> <p>XV - representar à autoridade judicial ou policial para requerer o afastamento do agressor do lar, do domicílio ou do local de convivência com a vítima nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente;</p> <p>XVI - representar à autoridade judicial para requerer a concessão de medida protetiva de urgência à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, bem como a revisão daquelas já concedidas;</p> <p>XVII - representar ao Ministério Público para requerer a propositura de ação cautelar de antecipação de produção de prova nas causas que envolvam violência contra a criança e o adolescente;</p> <p>XVIII - tomar as providências cabíveis, na esfera de sua competência, ao receber comunicação da ocorrência de ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente;</p> <p>XIX - receber e encaminhar, quando for o caso, as informações reveladas por noticiantes ou denunciante relativas à prática de violência, ao uso de tratamento cruel ou degradante ou de formas violentas de educação, correção ou disciplina contra a criança e o adolescente;</p> <p>XX - representar à autoridade judicial ou ao Ministério Público para requerer a concessão de medidas cautelares direta ou indiretamente relacionada à eficácia da proteção de noticiante ou denunciante de informações de crimes que envolvam violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente.</p>	
--	--	--



REDE NÃO - GOVERNAMENTAL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE IBIPORÃ - APASI

PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO	OBJETIVO	Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS
Projeto LISO (Libras Socializa)	Desenvolvimento da comunicação, do protagonismo e da autonomia.	10
Projeto Criar (Oficinas: artesanato, costura)	Formação para participação e cidadania.	10
Projeto INFORMA (Informática)	Melhoria da qualidade de vida.	10
Encaminhamento	Encaminhamento e acompanhamentos nos Serviços: Socioassistencial, da Saúde e Educacional.	10

ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA DA REGIÃO DE IBIPORÃ - ACAREI

PROGRAMA/SERVIÇO OU PROJETO	OBJETIVO	LOCAL	Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS
Projeto Transforma/Ação Desenvolvida na Secretaria Municipal de Educação	Resgatar a cultura Afro através da capoeira e assim ensinar a arte da Capoeira.	ALBERTO SPIACI	126
		ALDIVINA MOREIRA	250
		ALICE ROMA	428
		ALMERINDA	175
		CARLOS GUIMARÃES	355



		HUMBERTO C. BRANCO	68
		IVANILDES NALIN	252
		MÁRIO DE MENEZES	160
		NELSON SPERANDIO	298
		SEBASTIÃO LUIZ	110
		VERA LÚCIA	256
		ARACY SALINET	221
		BARBARA MACHADO	154
		CARINHO MATERNO	100
		CLAUDIO ROMANO	207
		IDALINA S. SOBREIRA	101
		MÆZINHA DO CÉU	160
		MARIA CRISTINA	148
		MARIA DO CARMO	120
		MENINO DEUS	65
		PRECIOSO TESOURO	44
		VANDA L. FIGUEIREDO	106
Oficinas – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	São estratégias para incentivar a participação do público alvo e promover a reflexão sobre temas, de forma lúdica e descontraída; portanto são atividades complementares aos grupos em promoção a convivência social, direito de ser e participação, sendo capoeira, canto e coral e dança.	Unidade Centro	60
		Unidade Ambiental	40
		Unidade Taquara do Reino	10



Esportes	Oficinas artístico, culturais e esportivas em atendimento descentralizados, sendo elas: capoeira, judô e dança.	Jardim Eden	27
		Jardim Perola	60
		Angelo Maggi	08
		Henrique Alves Pereira	26
		Afonso Sarabia	23
		Taquara do Reino	12
		John Kennedy	20
		Jd. San Rafael	08
		Terra Bonita	14
		Carecão	14
Bom Pastor	09		

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFANCIA E FAMILIA - APMIF

PROGRAMA / SERVIÇO / PROJETO	OBJETIVO	Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (S.C.F.V.) 15 a 17 anos	Tem como objetivo, desempenhar atividades associadas a defesa de direitos sociais, atividades de organizações associativas à cultura, e à arte, com foco em contribuir para o retorno ou permanência dos Adolescentes e Jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência Social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. Viabilizar a prestação de serviços relacionados à proteção social básica de forma descentralizada, e possibilitar a complementação do trabalho realizado pela rede de proteção social básica do município, na prevenção e enfrentamento de situações de vulnerabilidade e riscos sociais.	98



<p>Programa Jovem Aprendiz 14 a 17 anos</p>	<p>O Programa Jovem Aprendiz é uma iniciativa que tem como objetivo ajudar a juventude a conseguir um emprego. Entrar para o mercado de trabalho sem uma experiência profissional ou qualificação em uma área específica é uma das maiores dificuldades para essa população. A entidade então atende adolescentes que possuem contrato de trabalho firmado nas empresas parceiras no município e estes cumprem carga horária prática nas empresas e carga horária teórica na Escola de Formação e Cidadania entre 4 e 8 horas por semana.</p>	<p>137</p>
---	---	------------

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS DE IBIPORÃ - APADEVI

PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO	OBJETIVO	MODALIDADE	Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS
<p>PPP - Programa de Prevenção de Problemas Oculares</p>	<p>I – Oferecer apoio especializado ao Município de Ibiporã por meio do Programa de Prevenção Precoce de Problemas Oculares, aos alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e dos CMEI's do Berçário ao Pré II</p> <p>II- Detectar e encaminhar precocemente crianças da educação infantil e ensino fundamental por meio da triagem da acuidade visual, evitando a busca de consulta oftalmológica, sem necessidade, no Centro de Referência de Especialidades (CREMI).</p>	<p>Educação Infantil e Ensino Fundamental</p>	<p>18</p>
<p>Atendimento Educacional Especializado ofertado no CAEE (executora) é essencialmente pedagógico, com foco nas necessidades individuais de cada</p>	<p>Detectar, encaminhar e atender as necessidades das crianças e adolescentes que apresentam deficiência visual, outro benefício é a condição visual para acesso à educação e conseqüentemente para aprendizagem, pois toda criança e adolescente deficiente ou não tem direito a</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Estimulação e Reeducação Visual; • Informática; • Apoio pedagógico; 	<p>71</p>



aluno, que são geradas pelo déficit visual que cada um possui.	educação, ao atendimento social. Além dos benefícios já mencionados cabe lembrar que a criança e adolescente não tendo condição visual adequada para aprendizagem ela irá evadir-se da escola, possivelmente buscar outros ambientes que não agregam valores, dificulta a sociabilidade, o desenvolvimento de seu potencial e futuramente não se tornará um adulto pleno.	<ul style="list-style-type: none">• Braille e Sorobã;• Orientação e Mobilidade;• PEVIs - Práticas Educativas para uma Vida Independente;• Serviço Itinerante;	
Atendimento Psicológico (voluntário)	Atender alunos com distúrbio graves de comportamento e desestrutura sócio-familiar que afetam a vida emocional e escolar do aluno	Usuários atendidos pela APADEVI	02

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ

PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO	OBJETIVO	Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS
Fisioterapia	Fisio Motora/ Respiratória	1334
Fonoaudióloga	Estimulação linguagem	677
Psicologia	Atendimento Psicológico e Familiar	602
Terapia Ocupacional	Auxílio nas Atividades de Vida Diária	375
Assistência Social	Atendimento Social	522
Nutrição	Acompanhamento/Refeitório e Consultas	29
Odontologia	Consultas e Procedimentos Odontológicos	32
Clínico Geral	Consultas e Prescrição de Medicamentos	275
PROJETO GINASTICA RITMICA	Melhor qualidade de vida	09
PROJETO ATLETISMO	Melhor qualidade de vida	15
PROJETO BASQUETEBOLO	Melhor qualidade de vida	20
PROJETO NATAÇÃO	Melhor qualidade de vida	01



PROJETO CULINÁRIO	Conscientização de uma alimentação saudável	32
PROJETO KARATE	Melhor qualidade vida, independência e autonomia	30
PROJETO JARDINAGEM	Desenvolvimento da autonomia	67
PROJETO HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA E INDÍGENA	Valorizar e respeitar a diversidade étnica e cultural	239
Acompanhamento das famílias: atendimentos sociais e psicossociais	Viabilização de direitos através de um serviço de excelência e qualidade de maneira continuada, planejada, permanente e sistematizada;	125
Encaminhamentos das famílias: Para o CRAS (Atualização de Cadastro único, Bolsa Família, Tarifa Social Baixa renda entre outros); Ao Conselho Tutelar; Ao Ministério Público; Responde aos ofícios pertinentes à Assistência Social; Orientações e encaminhamentos para INSS, orientações BPC, IPVA, IPI, Passe livre Intermunicipal e Interestadual, RG, carteirinha autista entre outros.	Viabilização de direitos através de um serviço de excelência e qualidade de maneira continuada, planejada, permanente e sistematizada.	54
Reunião de Equipe Interdisciplinar (SETOR CLÍNICO E SETOR PEDAGÓGICO); Estudo de Caso multiprofissional interno e com rede de serviços socioassistenciais; Reunião Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).	Acompanhar mediações entre os órgãos públicos, discussão de caso dentro e fora da instituição.	175



Reunião Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMDPD); Reuniões com autoridades gestores municipais; Equipe técnica participa de eventos internos e externos da entidade (palestras, seminários, conferências etc).		
Visita domiciliar à família do usuário.	Acompanhar as famílias.	06

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE/PR

PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO	OBJETIVO	Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS
CIEE/PR – Estágio	Realizar atividades práticas nas empresas. Adquirir experiência para o futuro profissional, possibilitar o desenvolvimento e aprimoramento de habilidades e competências individuais e integrar o jovem ao mundo profissional.	27
CIEE/PR – Cursos livres	Preparação e formação para o Mundo do Trabalho.	76

Adicionalmente, apresenta-se na sequência as informações relativas à execução orçamentária das ações que envolvem o atendimento à criança e ao adolescente:



Demonstrativo da Execução Orçamentária - Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente
4º Bimestre de 2023

Valores apresentados de forma acumulada do período de janeiro a agosto de 2023

Projeto/Atividade	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada
Exclusivo		
Secretaria Municipal de Assistência Social		
09.002.08.243.0009.2.071 - CONSELHO TUTELAR	257.615,69	243.142,90
09.002.08.243.0009.2.072 - GESTÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	677.908,44	629.981,58
Secretaria Municipal de Assistência Social Total	935.524,13	873.124,48
Secretaria Municipal de Educação		
06.001.12.122.0006.2.054 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	636.207,52	564.123,53
06.001.12.128.0006.2.051 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO	30.894,02	19.994,02
06.001.12.361.0006.1.053 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS E QUADRAS POLIESPORTIVAS	3.052.850,87	787.931,56
06.001.12.361.0006.2.044 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	1.526.915,29	1.388.609,87
06.001.12.361.0006.2.055 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.380.993,06	3.490.161,09
06.001.12.361.0006.2.201 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	2.235.553,04	1.998.191,43
06.001.12.362.0006.2.208 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	215.250,00	215.250,00
06.001.12.365.0006.1.052 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E QUADRAS POLIESPORTIVAS	1.990.277,52	594.485,49
06.001.12.365.0006.2.046 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	1.947.132,37	1.501.547,54
06.001.12.365.0006.2.102 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	1.565.828,32	1.324.161,68
06.001.12.365.0006.2.200 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	36.870,00	36.870,00
06.001.12.365.0006.2.206 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	498.847,26	448.673,57
06.001.12.365.0006.2.207 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	495.011,15	423.925,81
06.001.12.367.0006.2.203 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	282.540,00	282.540,00
06.001.12.367.0006.2.205 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	24.509,50	19.694,25
06.002.12.361.0006.2.047 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%	1.612.564,96	1.388.924,56
06.002.12.361.0006.2.048 - FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	14.463.150,16	14.463.150,16
06.002.12.365.0006.2.049 - FUNDEB 70% - CRECHES	6.002.255,04	6.002.255,04
06.002.12.365.0006.2.050 - FUNDEB 70% - PRÉ ESCOLA	7.310.701,74	7.310.701,74
06.002.12.367.0006.2.104 - FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.239.092,20	1.235.530,15
Secretaria Municipal de Educação Total	49.547.444,02	43.496.721,49
Exclusivo Total	50.482.968,15	44.369.845,97
Não Exclusivo		
Secretaria Municipal de Administração		



Demonstrativo da Execução Orçamentária - Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente
4º Bimestre de 2023

Valores apresentados de forma acumulada do período de janeiro a agosto de 2023

Projeto/Atividade	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada
05.002.04.122.0005.2.033 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	324.235,56	213.928,25
Secretaria Municipal de Administração Total	324.235,56	213.928,25
Secretaria Municipal de Assistência Social		
09.001.08.244.0009.2.068 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.406.182,08	1.309.485,57
09.001.08.244.0009.2.070 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.482.530,62	1.275.933,24
Secretaria Municipal de Assistência Social Total	2.888.712,70	2.585.418,81
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
07.001.13.391.0007.2.109 - MANUTENÇÃO DE MUSEUS	4.460,44	3.039,35
07.001.13.392.0007.2.106 - MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS	169.648,85	157.628,08
07.001.13.392.0007.2.108 - COORDENAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS	170.903,71	165.316,13
07.001.13.392.0007.2.111 - COORDENAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS	211.114,11	159.873,55
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Total	556.127,11	485.857,11
Secretaria Municipal de Educação		
06.001.12.366.0006.2.202 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.960,00	12.960,00
06.001.12.366.0006.2.204 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	11.132,63	9.608,77
06.002.12.366.0006.2.103 - FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	35.822,24	35.822,24
Secretaria Municipal de Educação Total	59.914,87	58.391,01
Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer		
12.002.27.812.0012.2.084 - DIREÇÃO ESPORTIVA	1.271.957,33	1.120.052,47
Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer Total	1.271.957,33	1.120.052,47
Secretaria Municipal de Saúde		
10.001.10.122.0010.1.117 - CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO E REFORMA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	10.666,49	10.305,61
10.001.10.122.0010.2.067 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	514.475,01	504.444,54
10.001.10.301.0010.1.062 - CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO E REFORMA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	57.011,53	56.491,04
10.001.10.301.0010.2.066 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	5.594.249,24	5.435.488,44
10.001.10.302.0010.1.064 - CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO E REFORMA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E	11.359,28	11.359,28
10.001.10.302.0010.2.065 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEX	4.075.430,43	3.516.892,03
10.001.10.303.0010.1.063 - CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO E REFORMA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.217,20	2.217,20



Demonstrativo da Execução Orçamentária - Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente
4º Bimestre de 2023

Valores apresentados de forma acumulada do período de janeiro a agosto de 2023

Projeto/Atividade	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada
10.001.10.303.0010.2.058 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	250.161,48	231.818,27
10.001.10.304.0010.2.118 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	209.816,62	206.267,02
10.001.10.305.0010.1.210 - CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO E REFORMA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.668,33	4.668,33
10.001.10.305.0010.2.057 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	454.685,44	444.103,94
10.001.10.306.0010.2.060 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	218,39	0,00
Secretaria Municipal de Saúde Total	11.184.959,44	10.424.055,70
Não Exclusivo Total	16.285.907,01	14.887.703,35
Total Geral	66.768.875,16	59.257.549,32

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

ESTER ROSANA DE MOURA DA COSTA
02477166930
0

Assinado de forma digital por
ESTER ROSANA DE MOURA
DA COSTA
Data: 2023.09.28 11:06:01
-03'00'

Ester Rosana de Moura da Costa
Secretária Municipal de Assistência Social

gov.br

Documento assinado digitalmente
DEBORA BATISTA DE LIMA BORGES
Data: 28/09/2023 15:09:41 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Débora Batista de Lima Borges
Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº. 462, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: Nomeia para o cargo de Provimento Efetivo de Cuidador Social.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 039/2019, de 03 de junho de 2019 de abertura de Concurso Público;

CONSIDERANDO o Edital nº 067/2023, de 11 de agosto de 2023 de convocação da candidata aprovada na categoria funcional.

Decreta:

Art.1º Fica nomeada VERA LUCIA ROMAGNOLO SCANAVEZ, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Cuidador Social**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Anexo IX da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA VI), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 039/2019**.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº. 472, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: Nomeia para cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil 40h.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 039/2019, de 03 de junho de 2019 de abertura de Concurso Público;

CONSIDERANDO o Edital nº 069, de 15 de agosto de 2023 de convocação da candidata.

Decreta:

Art. 1º Fica nomeada ANA PAULA GUIMARAES SANTOS, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Educador Infantil**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Anexo VIII da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível “I”, Classe “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 039/2019**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº. 476, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: Nomeia para cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Radiologia.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 039/2019, de 03 de junho de 2019 de abertura de Concurso Público;

CONSIDERANDO o Edital nº 074, de 28 de agosto de 2023 de convocação de candidata aprovada.

Decreta:

Art. 1º Fica nomeada JANAINA GARA PORTELLO, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Técnico em Radiologia**, com a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA IX), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 039/2019**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº. 553, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº. 002/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o artigo 252, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Despacho nº. 05/2023 do Gabinete emitido em 10 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art.1º Após despacho do Secretário Municipal de Gestão de Pessoas constante na folha nº 25 do aludido processo, conclui para o **ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância Investigatória nº. 002/2023**, instaurado por meio da Portaria nº. 311, de 05 de maio de 2023,

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



e publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, em 10 de maio de 2023, com base no artigo 252, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 566, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: Concede redução de carga horária para a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo no Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 26, do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã e alteração dada pela Lei nº 3.224/2022;

CONSIDERANDO o artigo 13 do Decreto nº 262/2020.

CONSIDERANDO o Protocolo nº. 8276/2023 de 05/07/2023.

CONSIDERANDO o Laudo da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional.

RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR a carga horária de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais da carga horária de trabalho da servidora ILUA VERONICA SIQUEIRA DE MORAES, matrícula 39231, lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exerce o cargo de Educador Infantil 40h, conforme Parecer Médico Pericial da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

Art. 2º A redução da carga horária será reavaliada pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, após 01 (um) ano a partir da data da concessão, com término em **16 de agosto de 2024**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de agosto de 2023 e revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 594, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: Retifica as Portarias nº 576, de 14 de setembro de 2023 e nº 583, de 15 de setembro de 2023, de instauração de Processos Administrativos Disciplinares.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 2º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar as Portarias nº 576, de 14 de setembro de 2023 e nº 583, de 15 de setembro de 2023, publicadas no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 25 de setembro de 2023, de instauração de Processos Administrativos Disciplinares, passando a conter os seguintes termos:

Onde se lê:

“A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e de GESTÃO DE PESSOAS [...]”.

Leia-se:

“A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS [...]”.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023

Torna pública a listagem de pré-inscritos para Credenciamento para a Feira dos Microempreendedores Individuais de Ibiporã denominada “Feira do Lago”.

O **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação - SMTQEI, em conformidade com suas atribuições legais, em especial pela Lei Municipal 2.309/2009, a qual dispõe sobre tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e as empresas de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

1. TORNAR PÚBLICA A LISTAGEM DE PRÉ-INSCRITOS PARA CREDENCIAMENTO PARA A TERCEIRA FEIRA DO LAGO:

Nº	NOME	CNPJ
1	ANA GABRIELLA CARDIN	33.971.919/0001-81
2	ANDRE LUIZ EMMANUEL ERRAM RODRIGUES	44.324.925/0001-63
3	ANDREA VIEIRA DA SILVA FERREIRA	34.525.895/0001-08
4	ANGELICA VIEIRA DA SILVA	51.858.580/0001-93

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



5	ANTONIO CARLOS SANTANA	46.414.245/0001-66
6	AUGUSTO DE OLIVEIRA BENIVENE	27.557.868/0001-43
7	BEATRIZ CARLA DA CRUZ SILVA	44.037.004/0001-10
8	CINTHIA TABATA SILVA DO NASCIMENTO	51.701.751/0001-76
9	CLAUDIO MAURICIO DUARTE	28.420.920/0001-88
10	DANIELA DIAZZI NOGUEIRA	29.419.233/0001-05
11	DEBORA OLIVEIRA SANCHEZ DE LIMA	52.010.548/0001-16
12	DORIS APARECIDA SANTANA MARTINS	45.214.896/0001-40
13	EDVALDO GALDINI	52.109.982/0001-58
14	ELENICE TAVARES DA SILVA	40.375.085/0001-07
15	ELIANE CRISTINA BALSANI DA SILVA	52.159.117/0001-16
16	GABRIEL HENRIQUE DA CRUZ	51.301.191/0001-62
17	GLACIELE DE SOUZA DA SILVA	40.929.452/0001-77
18	HELOISA FRANZ FORTES	51.794.221/0001-10
19	JOÃO PAULO TELLES	25.967.237/0001-77
20	JOSLAINA MARA BENDER NEGRÃO	51.579.341/0001-02
21	JULIANA KATIA DE LIMA DAS NEVES	52.255.423/0001-56
22	JULIANA ROSA DE SOUZA TOMAZ	46.726.872/0001-32
23	JULIO TATSUTA	51.975.673/0001-06
24	LAURA ANDRESSA FERREIRA	22.590.044/0001-51
25	LEOMAR APARECIDO DOS SANTOS	46.622.418/0001-31
26	LEONARDO TANJI	17.109.979/0001-33
27	LETICIA ARACI WEIBER	26.789.266/0001-59
28	MARCIO MIZAE	36.581.181/0001-34
29	MARIA DE FATIMA AMANCIO PRADO	51.970.383/0001-61
30	MARIA LUCIA BRASILIANO SIMON	52.042.578/0001-04
31	MARIA ZULEICA MACHADO MOYA	11.599.556/0001-62
32	NELSON SILVEIRA REZENDE JUNIOR	20.229.881/0001-24
33	RICARDO TEIXEIRA MOTTA	40.409.679/0001-91
34	THAIS CARINE DE FREITAS	51.599.499/0001-36
35	WESLEY CHRISTIANO DA SILVA	46.219.618/0001-48

Ibiporã, 27 de Setembro de 2023

ADAUEBER DE PAULA RODRIGUES

Secretário do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação



SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 32/2023

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023	
Tipo:	Menor preço, por item
Objeto:	Contratação de instituição financeira para prestação de serviço de arrecadação, integrada ao PIX, de taxas e tarifas do SAMAE
Entrega:	Imediata
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura
Prazo de pagamento:	Será realizado mensalmente até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à arrecadação
Vencedora (s):	BANCO BRADESCO S/A, vencedora do lote 01 com valor unitário de R\$ 0,07 centavos.
Valor Total:	R\$ 16.800,00 reais
Ibiporã, 27 de setembro de 2023.	

Gustavo Toneli de Sá
Diretor-Presidente

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
TIPO DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, legalmente constituídas e em funcionamento regular, com o objetivo de transferir às mesmas o encargo e a responsabilidade pela arrecadação de faturas mensais decorrentes dos serviços prestados pelo SAMAE de Ibiporã - Água, Esgoto e outros serviços de sua responsabilidade por meio de modalidades pré-definidas (Padrão FEBRABAN).
EMPRESA CREDENCIADA: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ: 60.746.948/0001-12
VALORES UNITÁRIOS: R\$ 1,12 (um real e doze centavos) - por recebimento efetuado através de Débito Automático em conta corrente / poupança;
R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos) - por recebimento em terminais de Autoatendimento;
R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) - por recebimento via Internet / Home Banking
R\$ 2,04 (dois reais e quatro centavos) - por recebimento através de Correspondentes Bancários
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Será realizado mensalmente até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à arrecadação.
Ibiporã, 28 de setembro de 2023.

GUSTAVO TONELLI DE SÁ
Diretor-Presidente do SAMAE

EXTRATO DE ATA Nº 38/2023
(Ref: PREGÃO Nº 35/2023)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADO: **TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 08.862.530/0007-46**
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de tubos e conexões para manutenção dos sistemas de água e esgoto do Balneário Tibagi e Condomínio Residencial Marajoara.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 35/2023
VALOR UNITÁRIO: R\$ 26,00 (vinte e seis reais)
VALOR TOTAL: R\$ 77.116,00 (setenta e sete mil, cento e dezesseis reais).
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 22 de setembro de 2023 a 22 de setembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2023.

TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA					
Lote	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	TUBO ESGOTO LISO, Material: PVC Rígido (PVC-U) Ocre, Características: bolsa e ponta para junta elástica integrada, Dimensões: DN 150. Tubo esgoto liso PVC Rígido (PVC-U) ocre DN 150. TUBO ESGOTO LISO, para execução de sistemas enterrados de condução de esgoto não pressurizado, fabricado por processo de extrusão, a partir de composto constituído por resina de PVC mais aditivos (estabilizantes térmicos, cargas minerais, lubrificantes, pigmentos e outros auxiliares de processamento) e isento de plastificantes, PVC Rígido (PVC-U), o tubo será de parede lisa e maciça, pigmentado na cor ocre e tal pigmento deverá estar uniformemente disperso no composto de PVC, não serão admitidas variações de cor em um mesmo tubo ou dentro de um mesmo lote de tubos apresentado ao SAMAE e não será admitido o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas e vetado pelo SAMAE somente resíduos gerados pelo próprio fabricante e originados da fabricação do mesmo tipo de tubo e com a mesma formulação do composto utilizado para este tipo de tubulação poderão ser aproveitados, a classe de rigidez (CR) mínima exigida será de 2.500 Pa até tubos com DN 200 e 3.200 Pa a partir deste diâmetro nominal, os tubos serão fabricados em barras de comprimento igual a 6,0 metros e suas extremidades serão com bolsa	M	2.966	R\$ 26,00	R\$ 77.116,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



<p>e ponta para junta elástica do tipo integrada ou junta elástica do tipo removível integrada, fornecida com o respectivo anel e este fabricado a partir de borracha sintética EPDM, NBR ou produto equivalente e conforme com ANEXO A da norma da ABNT NBR 7362 (até a publicação da revisão da norma ABNT NBR 9051:1985), A fabricação, os ensaios para caracterização do composto e para verificação da qualidade do processo produtivo e do produto acabado deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências das normas da ABNT NBR 7362 Partes 1 e 2, da NBR 9051 e da norma da SABESP NTS 187 e respectivas referências normativas das mesmas, DN 150.</p>				
VALOR TOTAL:				R\$ 77.116,00

GUSTAVO TONELI DE SÁ
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

EXTRATO DE ATA Nº 40/2023
(Ref: PREGÃO Nº 35/2023)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADO: **MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA – CNPJ: 04.151.335/001-61**
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de tubos e conexões para manutenção dos sistemas de água e esgoto do Balneário Tibagi e Condomínio Residencial Marajoara.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 35/2023
VALOR UNITÁRIO: R\$ 27,00 (vinte e sete reais).
VALOR TOTAL: R\$ 7.425,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 22 de setembro de 2023 a 22 de setembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2023.

MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA					
Lote	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
03	<p>TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO, Material: Copolímero de Polipropileno (PP) e Outros para os Componentes, Características: Corpo para conexão a tubos PVC junta elástica e Derivação para junta mecânica para conexão a tubos de PEAD, Dimensões: DE 63 x dn 20.</p> <p>TÊ de SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO para a execução de ramais domiciliares em redes de distribuição de água constituídas por tubos de PEAD com junta mecânica tipo compressão (tubos conformes com a norma da ABNT NBR 15561, ISO 4427 e NTS 194 da SABESP). O tê de serviço a ser proposto ao Samae de Ibiporã será do tipo com fixação através de articulação e sistemas de parafusos, porcas e arruelas. O tê de serviço será constituído pelos seguintes elementos: corpo articulado com braçadeira inferior, conjunto conexão ao tubo PEAD, elementos de fixação e elementos de vedação e ferramenta de corte. O corpo, a abraçadeira inferior, a tampa da ferramenta de corte e a porca de acoplamento serão fabricados, por processo de injeção, a partir de copolímero de polipropileno (PP) e este terá que apresentar total inocuidade em relação à qualidade da água para consumo humano de acordo com o prescrito na Portaria GM/MS n.º 888 do Ministério da Saúde, o fornecedor/fabricante deverá apresentar, junto com a proposta técnica, certificado atualizado (validade máxima um ano) fornecido por laboratório especializado de reconhecida competência e idoneidade, atestando a adequação na fabricação do tê de serviço proposto para o uso em contato com água potável, atendendo assim à legislação vigente. Não será aceito pelo Samae de Ibiporã matéria prima que contenha produtos oriundos de reprocessamento ou reciclados. Os ensaios para a caracterização da matéria prima (polipropileno) serão executados conforme previstos nas últimas versões das normas da ABNT NBR 15803 (versão corrigida) e da SABESP NTS 175. A derivação do tê de serviço proposto terá extremidade com junta mecânica para conexão a tubos de PEAD e seus componentes serão: anel de vedação tipo o' ring fabricado a partir de borracha nitrílica prensada conforme NTS 175 da SABESP, elemento com garras (mínimo três garras) de travamento fabricado a partir de poliacetal POM cuja identificação deve ser feita conforme com a norma ASTM D3677 e porca de acoplamento referida anteriormente. A ferramenta de corte do tê de serviço será fabricada (peça monolítica) a partir de liga de latão de alta resistência (matéria prima conforme projeto do fabricante). Os elementos de fixação: parafusos, porcas e arruelas serão fabricados a partir de liga de aço inoxidável conforme com a norma da ABNT NBR 5601 liga tipo 304 L (equivalente ao AISI 304 L) como mínimo. Os outros elementos de vedação do tê de serviço, tipo anel o' ring, (vedação da tampa da ferramenta de corte e do corpo do tê de serviço contra a rede de distribuição) serão fabricados a partir do mesmo material referido anteriormente na derivação, a braçadeira inferior do tê de serviço deverá dispor de manta auto travante. As roscas constituintes da conexão serão como a seguir: a rosca metálica da ferramenta de corte e a rosca interna da tampa da ferramenta de corte serão conformes com a norma da ABNT NBR NM ISO 7-1, as roscas (interna da porca de acoplamento e externa da derivação) serão do tipo rosca rápida e conforme com a norma ISO 228-1. A pressão de trabalho exigida para esta conexão é de 1,6 MPa. O tê de serviço a ser proposto ao Samae de Ibiporã deverá atender a todas as exigências (caracterização da matéria prima, processo produtivo e</p>	UN	275	R\$ 27,00	R\$ 7.425,00



produto acabado) das normas NTS 175 da SABESP, NBR 15803 da ABNT e todas as respectivas referências normativas das mesmas, DE 63 X dn 20.				
VALOR TOTAL:				R\$ 7.425,00

GUSTAVO TONELI DE SÁ
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

EXTRATO DE ATA Nº 41/2023
(Ref: PREGÃO Nº 35/2023)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
 CONTRATADO: **ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA – CNPJ: 46.423.434/0001-03**
 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de tubos e conexões para manutenção dos sistemas de água e esgoto do Balneário Tibagi e Condomínio Residencial Marajoara.
 PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 35/2023
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 216,77 (duzentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos).
 VALOR TOTAL: R\$ 3.901,86 (três mil, novecentos e um reais, e oitenta e seis centavos).
 RECURSOS: Próprios.
 PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
 PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: De 22 de setembro de 2023 a 22 de setembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2023.

ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA					
Lote	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
05	TUBO, Material: Aço Carbono SAAE 1008 ou SAAE 1010, Características: pontas para junta roscável, galvanizado, Dimensões: DNR 3". TUBO para execução de sistemas prediais de água fria, fabricado a partir de liga de aço carbono SAE 1008 ou SAE 1010, soldado por sistema de indução de alta frequência (sem nenhum sinal de excesso de solda interno ou externo), conforme com a norma da ABNT NBR 55810 que corresponde à norma EN 10255 (substituta da DIN 2440), a classe de pressão do tubo proposto será no mínimo M (média), as extremidades serão constituídas por pontas para junta roscável e estas com roscas externas (macho) conforme com a norma da ABNT NBR NM ISO 7-1. A identificação será efetuada na face externa do tubo e ao longo do mesmo e contará no mínimo com a marca, norma de fabricação, classe, diâmetro externo e código de rastreabilidade. Os tubos serão revestidos interna e externamente por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) com espessura de revestimento maior ou igual a 450 g/m² (63 micra) e atendendo a todas as exigências da norma da ABNT NBR 6323 ou da norma ISO 49 ou da norma DIN EN 10242. As extremidades do tubo (ambas) deverão ser protegidas por pintura com solução anticorrosiva e tampa de polietileno. A fabricação, os ensaios para caracterização da matéria prima e para a verificação da qualidade do processo produtivo e produto acabado deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências das normas apresentadas anteriormente (nesta especificação técnica) e respectivas referências normativas das mesmas, DNR 3".	M	18	R\$ 216,77	R\$ 3.901,86
VALOR TOTAL:					R\$ 3.901,86

GUSTAVO TONELI DE SÁ
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

EXTRATO DE ATA Nº 42/2023
(Ref: PREGÃO Nº 35/2023)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
 CONTRATADO: **VDA SANEAMENTO LTDA – CNPJ: 46.423.434/0001-03**
 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de tubos e conexões para manutenção dos sistemas de água e esgoto do Balneário Tibagi e Condomínio Residencial Marajoara.
 PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 35/2023
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.115,00 (um mil, cento e quinze reais).
 VALOR TOTAL: R\$ 2.230,00 (dois mil, duzentos e trinta reais).
 RECURSOS: Próprios.
 PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
 PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: De 22 de setembro de 2023 a 22 de setembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2023.

VDA SANEAMENTO LTDA					
Lote	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
06	LUVA DE CORRER C/ EXTREMIDADE BOLSAS PARA JUNTA MECÂNICA, Material: ferro fundido dúctil (nodular), Características: bolsas para junta mecânica, Dimensões: DN 200 LUVA DE CORRER, para a execução de sistemas de infraestrutura de água fria,	UN	2	R\$ 1.115,00	R\$ 2.230,00



	fabricada por processo de fundição, a partir de liga de ferro fundido dúctil (nodular) conforme com a norma da ABNT NBR 6916, extremidades com bolsas com junta elástica modelo junta mecânica, o revestimento interno e externo da conexão terá características de ser anticorrosivo e será executado pela aplicação de pintura com tinta betuminosa na cor preta e esta obrigatoriamente terá ótima aderência e isenção de quaisquer tipos de não conformidades, como por exemplo, faltar revestimento em qualquer ponto da conexão, apresentar escamações ou ser quebradiça na presença de baixas temperaturas e ser pegajosa na presença de altas temperaturas devido às condições climáticas, a conexão será conforme com todas as exigências da norma da ABNT NR 7675, classe de pressão PN 10, da norma da ABNT NBR 7677 e de todas as outras normas relacionadas nesta especificação técnica, incluindo as respectivas referências normativas das mesmas, DN 200.				
VALOR TOTAL:					R\$ 2.230,00

GUSTAVO TONELI DE SÁ
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE



MUNICIPIO DE IBIPORA
Estado do Paraná

Exercício: 2023

** Elotech **
27/09/2023
Pág. 1/1

Decreto nº 483/2023 de 27/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3221/2022 de 22/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de **R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000.	SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA	
18.002.17.512.0018.1.144.	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	
45 - 4.4.90.30.00.00	1045 MATERIAL DE CONSUMO	110.500,00
18.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO	
18.003.17.512.0018.1.145.	AMPLIAÇÃO DA REDE DE COLETA E SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	
68 - 4.4.90.30.00.00	1045 MATERIAL DE CONSUMO	117.500,00
Total Suplementação:		228.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

18.000.00.000.0000.0.000.	SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA	
18.002.17.512.0018.1.141.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAMAE	
42 - 4.4.90.52.00.00	1045 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.000,00
18.002.17.512.0018.1.143.	AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS	
43 - 4.4.90.30.00.00	1045 MATERIAL DE CONSUMO	190.000,00
Total Redução:		228.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná,
em 27 de setembro de 2023.

HELIO CESAR DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO

GUSTAVO TONELI DE SA
DIRETOR PRESIDENTE

JOSE MARIA FERREIRA
PREFEITO

**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 014/2023-CMI**
(Processo Administrativo nº. 042/2023)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Ibiporã (PR), UASG (Unidade Compradora) nº. 928260, por meio do Agente de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço global, em conformidade com Artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021; e, Artigo 55 do Ato da Mesa nº. 001/2023, e demais legislações aplicáveis, com vistas a obter propostas adicionais de eventuais interessados no processo que pretende realizar a contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de equipamentos para a instalação do sistema de som do Plenário da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), com a aquisição de caixas acústicas; mesa de som; amplificador; microfones; material necessário para a instalação; serviços (mão de obra) de instalação do sistema de som, ajustes, programação e treinamento; e garantia dos serviços e materiais.

O Fornecedor interessado em participar deste processo deverá, **OBIGATORIAMENTE**, baixar esta Dispensa Eletrônica e seus Anexos, especialmente o Termo de Referência (Anexo I), ler os documentos na íntegra e estar de acordo com as regras descritas, não podendo alegar desconhecimento após apresentação de proposta e participação na disputa, sob o risco de ser considerada inabilitada e/ou desclassificada do certame.

Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Termo de Referência e o descrito no *site* <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no "SIASG" ou na nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição desta Dispensa Eletrônica e seus Anexos.

VISITA TÉCNICA	Dias 2 e 3 de outubro de 2023, das 9 às 11 e das 13 às 16 horas
DATA DA SESSÃO	DIA 04/10/2023
HORÁRIO FASE DE LANCES	DAS 8 ÀS 14 HORAS
LINK	https://www.gov.br/compras/pt-br/

O valor global máximo para contratação será de **R\$ 51.780,00 (Cinquenta e Um Mil Setecentos e Oitenta Reais)**.

A Dispensa Eletrônica nº. 014/2023-CMI e Seus Anexos estão disponíveis no Sítio Oficial da Câmara <https://www.cmibipora.pr.gov.br>, na aba "Licitações em Andamento" ou através do e-mail: licitacao@cmibipora.pr.gov.br

Outras informações podem ser obtidas, de segunda a sexta feira, das 8 as 11 e das 13 as 16 horas, pelo fone: (43) 3258-8473.

Ibiporã, 28 de setembro de 2023

(assinado digitalmente)

MARIA APARECIDA GALERA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

(assinado digitalmente)

DEVALDO GILINI JUNIOR

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ **ESTADO DO PARANÁ**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, Promulgo o Seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0001/2023

Aprova as Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2021.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Ibiporã, de responsabilidade do Senhor José Maria Ferreira, CPF 063.256.379-68, Prefeito do Município, referente ao exercício financeiro de 2021, na forma de REGULARIDADE DAS CONTAS, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio Nº 282/23 de 29 de junho de 2023, da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas nº 3016 de 07 de julho de 2023, bem como o relatório da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Ibiporã aos vinte e cinco dias do mês de Setembro do ano de 2023.

Maria Aparecida Galera (PTB)

Diego Barbosa da Fonseca (PSD)

*Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº. 01/2023
Autoria: Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.*

Av. dos Estudantes, 299 - Fone: (43) 3258-8456 - CEP 86200-000 - Ibiporã - PR

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 23092710145611514



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ **ESTADO DO PARANÁ**

I - RELATÓRIO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, após minucioso estudo acerca do processo de prestação de contas Nº 217452/22 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao **exercício financeiro de 2021**, de responsabilidade do Senhor José Maria Ferreira, CPF 063.256.379-68, tendo como relator o insigne Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares o qual em seu voto concluiu pela **REGULARIDADE** das contas, e:

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, é órgão auxiliar de fiscalização das contas, sendo este composto por técnicos, auditores e conselheiros altamente qualificados;
Considerando que o instituto do contraditório e ampla defesa foi devidamente aplicado à presente demanda através das petições encaminhadas no sentido de clarear dúvidas suscitadas;
Considerando as manifestações efetuadas por esses Órgãos de Fiscalização e Controle;
Considerando a decisão do Egrégio Tribunal de Contas, através da Primeira Câmara assim lavrado:

“ACORDAM os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, por unanimidade, em:

I – Emitir Parecer Prévio deste Tribunal recomendando o julgamento pela **regularidade** das contas do Sr. José Maria Ferreira, prefeito do Município de Ibiporã, relativa ao exercício financeiro de 2021, com fundamento no art. 1º, I, combinado com o art. 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005;

II. – Determinar, após o trânsito em julgado, a remessa dos autos ao Gabinete da Presidência, para as providências contidas no §6º do art. 217-A do Regimento Interno;

III – Encaminhar à Diretoria de Protocolo, para encerramento e arquivamento, nos termos do art. 398 §1º e art. 168, inciso VII, ambos do Regimento Interno.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, IVENS ZSCHOERPER LINHARES e MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA. Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas MICHAEL RICHARD REINER. Plenário Virtual, 29 de junho de 2023 – Sessão Virtual nº 10. IVENS ZSCHOERPER LINHARES – Presidente.”

Por fim, considerando-se que o Tribunal de Contas não vislumbrou nenhuma irregularidade fato esse que ensejou a aprovação conforme Acórdão de Parecer Prévio Nº 282/23 - Primeira Câmara, afastando desse modo qualquer hipótese de desvio, mau uso do erário, ou quaisquer outras possibilidades de corrupção ativa ou passiva, também não se vislumbra qualquer ação ou omissão dolosa ou culposa, desta feita não atentando contra os princípios constitucionais da administração pública, em especial da moralidade e legalidade.

Av. dos Estudantes, 299 - Fone: (43) 3258-8456 - CEP 86200-000 - Ibiporã - PR

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.omibipora.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 23092710145611514



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ **ESTADO DO PARANÁ**

II - CONCLUSÃO

Conclui essa Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas em apresentar o presente projeto de Decreto Legislativo, no sentido de declarar **REGULAR** a Prestação de Contas do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Senhor José Maria Ferreira, CPF 063.256.379-68.

Neste sentido, submetemos o presente, para deliberação e julgamento da prestação de contas pelos nobres pares, indicando sua aprovação nos termos aqui delineados.

Câmara Municipal, 12 de setembro de 2023.

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas (CFOTC)

Augusto Semprebon
Presidente

Rafael Eik Ferreira
Membro

Victor Divino Carrer
Relator

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/oeer> e informe o código: 23092710145611514

Av. dos Estudantes, 299 - Fone: (43) 3258-8456 - CEP 86200-000 - Ibiporã - PR



CAMARA MUNICIPAL DE IBIPORA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	392.072,27	300.364,66	523.032,28	347.100,30	308.047,60	323.691,97	412.459,01	320.634,04	347.795,65	334.748,08	342.049,14	339.982,56	4.291.977,56	0,00
Pessoal Ativo	392.072,27	300.364,66	523.032,28	347.100,30	308.047,60	323.691,97	412.459,01	320.634,04	347.795,65	334.748,08	342.049,14	339.982,56	4.291.977,56	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	346.996,99	254.600,71	444.182,62	295.068,72	261.530,18	275.613,82	361.461,18	272.150,84	298.637,92	284.795,21	291.971,95	288.323,97	3.675.334,11	0,00
Obrigações Patronais	45.075,28	45.763,95	78.849,66	52.031,58	46.517,42	48.078,15	50.997,83	48.483,20	49.157,73	49.952,87	50.077,19	51.658,59	616.643,45	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	392.072,27	300.364,66	523.032,28	347.100,30	308.047,60	323.691,97	412.459,01	320.634,04	347.795,65	334.748,08	342.049,14	339.982,56	4.291.977,56	0,00



CAMARA MUNICIPAL DE IBIPORA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	296.150.398,18	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	4.928.783,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	3.089.208,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	288.132.406,90	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	4.291.977,56	1,49
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.287.944,41	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.423.547,19	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	15.559.149,97	5,40

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 27/09/2023 às 16h e 14m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial